

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO**

LARISSA MENINE ALFARO

**REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E GÊNERO: A RELAÇÃO ENTRE
TRABALHO TERCEIRIZADO E A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA**

**CURITIBA
2011**

LARISSA MENINE ALFARO

**REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E GÊNERO: A RELAÇÃO ENTRE
TRABALHO TERCEIRIZADO E A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito parcial à
conclusão do Curso de Direito da
Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: **Prof^a. Aldacy Rachid
Coutinho**

CURITIBA
2011

TERMO DE APROVAÇÃO

LARISSA MENINE ALFARO

**REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E GÊNERO: A RELAÇÃO ENTRE
TRABALHO TERCEIRIZADO E A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA**

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel no Curso de Direito, Setor de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Aldacy Rachid Coutinho
Orientadora

Thereza Cristina Gosdal
Primeiro membro

Sandro Lunard Nicoladeli
Segundo membro

Curitiba, 1º de dezembro de 2011.

Dedico este trabalho aos meus pais, por serem os grandes responsáveis por tudo o que eu realizei em toda a minha vida, graças a seu amor incondicional e seus incentivos em cada momento.

Às mulheres da minha vida, Edite, Iara e Luiza, exemplos diários de trabalhadoras que lutam e vencem, por me mostrarem que as mulheres são capazes de tudo e têm a força de carregar o mundo inteiro em suas mãos.

Agradeço, primeira e profundamente, ao meu amor, Fabricio, por acreditar em mim tantas vezes e me dar forças diariamente para crer que tudo vai dar certo. Obrigada por toda a ajuda e por iluminar meus dias com o seu amor.

Agradeço ao grupo PET-Direito, responsável por grande parte da minha formação acadêmica, por ter dado (tanto) sentido à Faculdade. Todas as amizades, leituras, debates contribuíram enormemente para a minha formação, tanto no curso de Direito quanto pessoalmente.

Agradeço ao professor Abili, por toda a atenção em tantas correções, “pitacos” e conselhos com todas as pesquisas que iniciei na Faculdade.

Agradeço a meus amigos, que viveram (e viverão) comigo anos inesquecíveis, me ajudaram a passar pela faculdade fazendo-a tão mais feliz e me tornaram grande parte de quem eu sou.

RESUMO

A presente monografia pretende analisar a relação entre o trabalho feminino e o período de reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas no Brasil. O trabalho se divide em três capítulos: no primeiro, faz-se um apanhado histórico, com base em teóricos da dependência, de como se deu o processo de industrialização no Brasil, ligando a dependência com que se desenvolveram os meios produtivos industriais do país com a crise, em meados dos anos 1970, que levou à reorganização da produção de modo geral, afetando, especialmente, os trabalhadores, com diversas reformas, que incorreram, em geral, em flexibilizações das garantias até então conquistadas. Razões políticas (influências neoliberais) e econômicas (necessidade de diminuição de custos e enfrentamento concorrencial, nacional e estrangeiro) levaram à perda de direitos de muitos trabalhadores, os quais passaram a ser contratados mediante terceirização. No segundo capítulo, focaliza-se na análise de gênero: perpassa-se por um histórico da ligação entre as mulheres e o mercado de trabalho no século XX, tecendo considerações acerca do trabalho feminino produtivo e reprodutivo, por meio de seu papel relegado socialmente. No mesmo período em que se inicia a chamada reestruturação produtiva (evidenciada no primeiro capítulo), a partir dos anos 1970, vivencia-se a entrada massiva de mulheres no mercado de trabalho. Embora, de um lado, tenha havido aumento de mulheres em postos outrora exclusivamente masculinos, o aumento da mão de obra feminina está fortemente relacionado com a precarização trabalhista, vez que elas representam maioria em contratos de curta duração ou empregos por tempo parcial, por exemplo. Tal processo de reestruturação e flexibilização tem uma nítida feição de gênero, representando o que alguns denominam de “feminização da pobreza”. O último capítulo traça linhas gerais acerca da temática nos dias atuais, tendo em vista as diversas alterações no contexto socioeconômico desde a década de setenta. Assim, aborda-se, de um lado, a situação socioeconômica dos anos 1980-1990 (quando da abertura econômico-financeira do país) e, também, do Governo Lula, por meio de análises da economia brasileira contemporânea; de outro lado, analisa-se como se relaciona, frente a isso, a mão de obra feminina. Para tanto, busca-se respaldo em análises estatísticas e alguns artigos que estudem a temática, que é bastante recente. Dessa forma, conclui-se ter havido algumas mudanças com relação ao trabalho feminino, como menor afastamento entre as remunerações percebidas por homens e mulheres ou maior percentual de mulheres com trabalhos fora do lar que permanecem em seus empregos, independente de contrair matrimônio ou conceberem filhos. Todavia, subsiste de forma expressiva e notável discriminação contra o trabalho feminino, demonstrando que as mudanças conjunturais não foram suficientes para aplacar tais diferenças.

Palavras-chave: Teoria da dependência. Industrialização brasileira. Flexibilização dos direitos trabalhistas. Reestruturação produtiva. Trabalho feminino. Feminização da pobreza. Gênero.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1. ANÁLISE DA DESREGULAMENTAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS NO BRASIL NO SÉCULO XX À LUZ DA TEORIA DA DEPENDÊNCIA	11
1.1. A industrialização na América Latina	11
1.2. Crise de produção e reestruturação produtiva	24
CAPÍTULO 2. O PAPEL FEMININO E O DIREITO DO TRABALHO: UMA ANÁLISE DE GÊNERO	33
2.1. Entre o público e o privado: o papel das mulheres na sociedade de classes	35
2.2. O direito do trabalho e a regulação do trabalho feminino.....	39
2.2.1. O trabalho noturno.....	44
2.2.2. Trabalho em horas extraordinárias	45
2.2.3. Proteção à maternidade.....	47
2.2.4. Demais normas voltadas às mulheres.....	48
2.3. Trabalho feminino e a precarização do trabalho	51
CAPÍTULO 3 – ANÁLISE DA ATUAL SITUAÇÃO CONJUNTURAL DO TRABALHO FEMININO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E O GOVERNO LULA	61
3.1. Alterações socioeconômicas nos anos 1980 e 1990 e o universo trabalhista	61
3.2. O trabalho feminino no período dos anos 1970 a 1990	65
3.3. A conjuntura socioeconômica a partir de 2003: o Governo Lula.....	69
3.4. As variações e peculiaridades do trabalho feminino de 2003 a 2008	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81

INTRODUÇÃO

“A relação imediata, natural, necessária do homem com o homem é a relação do homem com a mulher”, disse Karl Marx em célebre frase. Tal afirmação exprime a importância da análise e compreensão das relações entre homens e mulheres. Atualmente, no Brasil, são diversos os dados que demonstram a abrupta desigualdade de gênero, que relegam às mulheres, de modo geral, posições secundárias e desvalorizadas. Tanto é assim que, ainda hoje, os dados demonstram que o salário feminino corresponde a cerca de 70% do masculino; que as mulheres são maioria dentre os trabalhadores informais; que os postos de trabalho mais precarizados são por elas ocupados.

O presente trabalho parte dessas premissas, na tentativa de elucidar qual o papel da mulher no atual mercado de trabalho – no qual esta se configura como mão de obra mais barata, com menor remuneração e postos de trabalho mais precários – e como se deu o processo de entrada e consolidação em tais postos e empregos. Para tanto, dividiu-se o trabalho em três capítulos, que pretende abarcar o tema de forma a elucidar alguns pontos do processo produtivo brasileiro e relacionar com a questão de gênero.

No primeiro capítulo, buscar-se-á fazer um apanhado histórico de como se deu a industrialização no Brasil e na América Latina, de forma a relacioná-la com a crise que levou à flexibilização de diversos direitos trabalhistas e criação de institutos jurídicos existentes até hoje, tais como o trabalho terceirizado, por exemplo. Para tanto, utilizar-se-ão, como marco teórico, teóricos da dependência, tais como Franz Hinkelamert e Theotônio dos Santos, para fazer uma análise sistemática de como se deu industrialização latino-americana. Nesse sentido, utilizar-se-ão diversos dados trazidos nas obras de tais autores, as quais datam dos anos 1970 e 1980, para expor como a industrialização dos países latino-americanos deu-se de forma dependente dos industrializados, o que resultou em grande vulnerabilidade daqueles com relação às situações econômicas destes. Assim, também caberá ao primeiro capítulo analisar de que forma ocorreu a crise que levou à flexibilização de direitos trabalhistas e início do processo de reestruturação produtiva, com

inserção da terceirização, do trabalho a tempo parcial, fim da estabilidade decenal, entre outras medidas.

No segundo capítulo, pretende-se abordar a questão específica do trabalho feminino. De modo a compreender a situação atual das mulheres, buscar-se-á expor como se deu a inserção destas no mercado de trabalho ao longo do século XX, datando tal análise, portanto, no contexto da sociedade capitalista industrial. Ainda que as desigualdades decorrentes da distinção de gênero não se limitem à sociedade de classes – haja vista haver constatações de diferenciação de papéis entre homens e mulheres muito antes do advento do capitalismo –, o presente trabalho limitar-se-á a este recorte temporal, tendo em vista a complexidade temática e limitações de ordem acadêmica e temporal.

Dessa forma, abordar-se-á a questão do trabalho feminino por meio de diversos dados: quantas mulheres em idade ativa detinham trabalhos fora de casa, em quais posições, qual a variação desses números ao longo dos anos e possíveis causas, entre outros. Também será feita uma análise jurídica ao longo do século XX, ou seja, as especificidades do direito trabalhista na questão feminina, quais leis surgiram voltadas às mulheres e qual o tratamento a estas dispensado atualmente.

Procurar-se-á demonstrar, quando do estudo da relação das mulheres com o trabalho produtivo, que a entrada das mulheres no mercado de trabalho se relaciona em grande parte com a reestruturação produtiva e a flexibilização dos direitos trabalhistas. Nesse ponto, utilizar-se-á dados e números que demonstrem não apenas a semelhança temporal (a entrada mais expressiva das mulheres no mercado de trabalho se dá concomitantemente à reestruturação produtiva e perda de garantias nas relações empregatícias), como também a direta influência dos acontecimentos conjunturais à citada entrada. Ou seja, não se trata de “coincidência”, mas de utilização da mão de obra feminina como efeito barateador da produção.

No último capítulo, pretende-se analisar como se dão as relações demonstradas ao longo da obra na conjuntura atual. Para tanto, far-se-ão análises socioeconômicas, de modo a elucidar em que contexto dar-se-ão as transformações de ordem trabalhista, em especial a relação mulher-emprego.

Depois, buscar-se-á expor a evolução do trabalho feminino, que se mostrou cada vez mais fixo na sociedade atual, tanto pelo aumento do número de mulheres com trabalhos fora do âmbito do próprio lar, quanto pelo maior número de anos que cada mulher realiza tais atividades, demonstrando seguimento de carreira, não havendo abandono quando da contração de matrimônio ou da concepção de filhos. Para tanto, haverá a divisão da análise em dois períodos: primeiramente, os anos 1980-1990, que representam o período de redemocratização política brasileira e abertura econômica; e, em segundo lugar, os anos 2000, em específico durante o Governo Lula, quando houve diversas alterações conjunturais, tais como aumento do número de empregos formalizados, ou o aumento da renda dos trabalhadores brasileiros.

A análise da atualidade do tema faz-se importante para que se possa compreender a realidade em que se vive, de forma a expor essa relação essencial que é a das mulheres com o mercado de trabalho. Entender como se relacionam, hoje, a mão de obra feminina e o mercado de trabalho é não apenas compreender um processo histórico, como evidenciar a própria realidade em que vivemos, dentro de uma temática tão essencial que é o trabalho feminino. Para tanto, além de algumas análises econômicas, buscar-se-á, também, evidenciar a situação atual por meio, principalmente, de diversos dados estatísticos.

CAPÍTULO 1. ANÁLISE DA DESREGULAMENTAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS NO BRASIL NO SÉCULO XX À LUZ DA TEORIA DA DEPENDÊNCIA

A teoria da dependência surge no contexto de industrialização da América Latina, em cerca da metade do século XX: esta, de camponesa e agrária, passa a ter diversas indústrias e centros urbanos, o que ocorre com a emergência de novas classes, a burguesia – detentora dos meios de produção, como fábricas e capital de investimento – e o proletariado – classe que vive da venda de sua força de trabalho, seu único meio de subsistência, composta principalmente por trabalhadores que vinham do campo e se inseriam nos estabelecimentos fabris nas grandes cidades. Nessa alteração estrutural não só da economia, como de todos os aspectos da sociedade latino-americana, os teóricos da dependência, tais como Theotônio dos SANTOS, Franz Josef HINKELAMERT, entre outros, discorrem sobre a realidade de então, rompendo com a visão de uma América Latina essencialmente agrária.

Pretende-se, neste capítulo, fazer uma análise desse período da industrialização: como se dá, com base em que capitais (de onde viam os investimentos, voltados para quais indústrias e fins), quais os efeitos socioeconômicos e políticos. Tal estudo dar-se-á essencialmente à luz da teoria da dependência. Após tal exame, pretende-se abordar os efeitos das mudanças na legislação trabalhista ocorridas num período logo subsequente – especificamente, a flexibilização dos direitos do trabalho e a denominada “reestruturação produtiva” –, de modo a relacionar o processo de industrialização na América Latina e a maneira pela qual se manifesta o capitalismo nesse contexto, com os efeitos sobre os trabalhadores, evidenciando as contradições inerentes a este sistema.

1.1. A industrialização na América Latina

A partir dos anos 1930, observa-se um processo de industrialização em diversos países da América Latina, dentre estes no Brasil. A princípio, foi este

encabeçado pela burguesia nacional de cada nação, com o apoio governamental; no Brasil, houve um processo de fortalecimento e hipertrofia do Estado nacional, com “*desenvolvimento das forças produtivas industriais lento, tardio, sofrendo entraves e limitações por parte dos segmentos contrários à industrialização*”¹, segundo ANTUNES.

Porém, logo esse processo combina-se diretamente com o capital estrangeiro, uma vez que as indústrias aqui desenvolvidas, são, em maioria, filiais de corporações estrangeiras já existentes, além de se manter a relação de “troca” (importação-exportação), sendo os dois o que SANTOS entende como “*uma só realidade*”². Percebe-se que a teoria da dependência, ao analisar este período histórico específico do século XX na América Latina, retoma o conceito de imperialismo já utilizado por outros autores (como Leon TROTSKY ou Vladimir LENIN), quando estes analisaram um período antecedente: segundo Michael LÖWY³, a teoria do desenvolvimento desigual de Trotsky rompe com o evolucionismo e pretende um alcance mais abrangente das estruturas econômicas do capitalismo. Nesse sentido, cita: “*Ligando todos os países entre si pelo seu modo de produção e seu comércio, o capitalismo fez do mundo inteiro um só organismo econômico e político*”⁴. Em *O imperialismo: fase superior do capitalismo*, LENIN⁵ descreve o novo colonialismo do fim do século XIX e início do século XX, entendendo o imperialismo como uma fase superior do capitalismo; esse modo de produção tende à concentração da produção na mão de poucos, criando oligopólios e monopólios, uma vez que os grandes produtores incorporam os pequenos, com o fim de aumentarem seus lucros. Os bancos, então, adquirem um papel maior, convertendo o dinheiro inativo em capital ativo e circulante, com o conseqüente aumento de operações bancárias e do capital financeiro. Com grande poder

¹ ANTUNES, Ricardo. *Classe operária, sindicatos e partido no Brasil: um estudo sobre a consciência de classe, da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1982, p. 47.

² SANTOS, Theotonio dos. *Socialismo o fascismo: El nuevo carácter de la dependencia y el dilema latinoamericano*. Santiago: Prensa Latinoamericana, 1972, p. 17.

³ LÖWY, Michael. *A teoria do desenvolvimento desigual e combinado*. In: Revista Outubro nº 1. São Paulo: Instituto de Estudos Socialistas, 1998, p. 73-80.

⁴ TROTSKY, Leon. Prefácio de junho de 1905 à edição russa dos discursos de Ferdinand Lassale. *Apud* LÖWY, Michael, 1998, p. 74.

⁵ LENIN, Vladimir Ilich. *O Imperialismo: Fase superior do capitalismo*. São Paulo: Centauro, 2008.

nas mãos, as grandes empresas realizam uma “partilha” do mundo, explorando as colônias e reproduzindo seu modelo de produção em nações menos desenvolvidas no plano capitalista. Ressalte-se que, ainda que adotasse preceitos similares, a retomada conceitual da teoria da dependência acompanha a necessária adaptação e atualização histórica e material dessas concepções.

O que a teoria da dependência procura demonstrar é que os principais problemas então vivenciados pelo continente latino-americano (muitos dos quais até hoje perduram, ou ao menos refletem em problemáticas atuais de diversos países desse continente) decorreriam propriamente da peculiaridade do advento da indústria, vez que essa se desenvolveu inserida no processo de integração capitalista mundial, sob o domínio do capital monopolista. Trata-se da nascente do processo de globalização, que LIMA caracterizou como um fenômeno de “*crescente interconexão e vários níveis da vida cotidiana a diversos lugares longínquos do mundo*”⁶, fenômeno este que se consolidará no decorrer da segunda metade do século XX.

HINKELAMERT discorre que, ainda que tenha havido, nesse período (nas décadas de 1940 e 1950), recíproca relação entre diferentes nações, não existe propriamente uma *interdependência* entre estas. De fato, tanto no sistema capitalista quanto no socialista (os dois polos da Guerra Fria, realidade da época), há a correspondência da estrutura interna dos países com as estruturas do conjunto internacional a que o país pertence, ou seja, há a internacionalização das relações produtivas de cada país integrante do sistema. Porém, isso não leva a uma pretensa interdependência mútua entre as nações:

⁶ LIMA, Abili Lázaro Castro de, 2002, p. 139. Conforme demonstra o autor, não se trata a globalização de um fenômeno novo, haja vista já ter havido manifestação dessa conexão em períodos anteriores, no período das expedições marítimas, no século XV; também no fim do século XIX e início do século XX, com o neocolonialismo europeu realizado principalmente em países da Ásia e da África, quando se adotou o ouro como moeda padrão e houve facilitação do comércio internacional. A globalização aqui referida trata-se dessa internacionalização ocorrida principalmente a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, consistente no aumento das relações comerciais e instalação de indústrias transnacionais nos países “subdesenvolvidos”, conforme se demonstrará no decorrer do trabalho.

*O conceito de interdependência é enganoso e nos coloca a necessidade de analisar a possibilidade de que a interdependência leve a dependências imperialistas unilaterais que dividem o mundo em uma parte que domina e outra que é dominada*⁷.

O imperialismo, consistente na dominação de determinadas nações sobre outras, explica-se, segundo HINKELAMERT, ao se considerar a estrutura internacional como uma grande coordenação de divisão social do trabalho. O autor parte da tese, então, que o mercado capitalista mundial, enquanto sistema coordenador da divisão do trabalho, impede que diversos países cheguem a um equilíbrio interno do trabalho, em prol do equilíbrio externo. Ou seja, impede-se que diversos países alcancem uma condição de desenvolvimento, de modo que, no plano mundial, cumpram seu papel, permitindo uma pretensa “harmonia” em relação à divisão pré-estabelecida. Nisso consiste o imperialismo e no convertimento de “interdependência” em “dependência” entre países do globo⁸.

Para a compreensão da dependência e sua expressão na estrutura social – em particular no desenvolvimento industrial – dos países latino-americanos, além dos efeitos daí decorrentes, sentidos mais fortemente pelo proletariado, faz-se necessária a análise de características da economia internacional e a tomada de posição de *dependente* da América Latina.

Havia, até o fim da Segunda Guerra Mundial, o que HINKELAMERT denominou “*imperialismo de extração*”⁹, o qual consistia na perseguição, pelos países desenvolvidos – Europa e Estados Unidos da América – de interesses diretos por meio de uma dominação colonial, baseada na extração de matéria-prima para sua indústria e na conquista de novos mercados para a venda dos produtos por si elaborados.

Em virtude da crise de 1929, a qual desestabilizou a economia mundial, os investimentos externos destinados para os países subdesenvolvidos caíram,

⁷ HINKELAMERT, Franz J. *El subdesarrollo latinoamericano: un caso de desarrollo capitalista*. Buenos Aires: Paidós; Santiago: Universidad Católica de Chile, 1970, p. 14-15. Tradução livre, no original: “*El concepto de interdependencia es equivoco y nos coloca en la necesidad de analizar la posibilidad de que la interdependencia desemboque en dependencias imperialistas unilaterales que dividen el mundo en una parte que domina y otra que es dominada*”.

⁸ *Idem*, p. 14.

⁹ *Idem*, p. 46-47.

fato que perdurou até o fim da Segunda Guerra Mundial. Isso ocorreu, primeiramente, devido à crise econômica vivenciada pelos países industrializados, em particular os EUA, os quais buscavam sua autorreorganização, com intensificação de investimentos na economia interna. Ainda, durante a Guerra, a economia estadunidense voltou-se à indústria bélica, suprimindo as necessidades de um combate que chegava a nível mundial. Tal medida serviu como re-estímulo à própria economia norteamericana, que novamente atingiu posição vantajada no mercado mundial.

Ao fim desta Guerra, iniciou-se um processo de integração econômica, em que os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos voltam a ter relações econômicas de forma mais intensa¹⁰. A Guerra Fria cria dois blocos mundiais competindo entre si: o capitalista, encabeçado pelos EUA; e o socialista, pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). No bloco capitalista, os EUA investiram uma quantidade vultosa de capitais na América Latina, além de outros países da Ásia e Oriente Médio. Enquanto em 1929 eram investidos 3,462 bilhões de dólares no continente, em 1967 esse número passou a 10,2 bilhões¹¹. Percebe-se que, no pós-guerra, com o fim dos estímulos industriais bélicos, quando a economia dos EUA não apresentava autossustentabilidade, os capitais voltaram-se às economias menos desenvolvidas. De 1950 a 1961, os investimentos na América Latina quase dobraram; em 1967, eram 3.3 vezes maiores que em 1946¹².

Há uma alteração na estrutura dos capitais de investimento por setor econômico: até o ano de 1940, o setor primário (produtos agrícolas e minérios) foi o principal alvo de investimentos, o que revela o caráter agrário-exportador da economia latino-americana. Em 1929, o setor manufatureiro representava somente 6,3% dos investimentos diretos dos EUA; neste mesmo ano, o setor primário e o comércio representavam 55,7%. Nota-se, nesse período, o crescimento dos setores petrolíferos e serviço público, o que resulta em nova forma de domínio colonial nos centros urbanos emergentes (o petróleo

¹⁰ LIMA, Abili Lázaro Castro de. *Globalização econômica, política e direito*. Análise das mazelas causadas no plano jurídico-político. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002, p. 141, demonstra um estudo realizado em amostragem fixa de 68 países que revela crescimento, nas ligações comerciais, de 64% em 1950.

¹¹ SANTOS, 1972, p. 19.

¹² *Idem*, p. 20.

representava 20,1% em 1929; o serviço público, 15,8%). De 1960 a 1967, a manufatura passa a ser o principal investimento na América Latina: cresceu de 19% em 1960 a 32% em 1967, superando inclusive o investimento em petróleo, que, em 1967, representava 28%¹³. Especificamente no Brasil, os investimentos em manufaturas, no ano de 1967, chegaram a 67,2%. Conclui SANTOS:

Os dados que apresentamos são significativos para comprovar a afirmação de que progressivamente os capitais norteamericanos (e estrangeiros em geral) não somente tendem a intensificar sua penetração na América Latina, como também se integram de forma cada vez mais intensa nos setores industriais¹⁴.

SANTOS expõe a quais indústrias os investimentos eram voltados: em primeiro lugar, a indústria química e derivados, com 27% do total dos investimentos; depois, a indústria de transporte e equipamentos, com 17%; em seguidas máquinas elétricas e não elétricas, 13%; depois a indústria de alimentos, também com 13%. Conforme o autor, “os dados são muito significativos e revelam a direção do grande capital em indústrias de bens consumo duráveis, como automóveis e maquinaria elétrica¹⁵”. A predominância de investimentos no setor industrial significou uma nova divisão internacional do trabalho entre as nações capitalistas: a indústria moderna passou a se dividir em um setor de bens de consumo duráveis e um setor de indústrias de base, composto essencialmente de insumos fundamentais à produção, especificamente de máquinas de fazer máquinas. Este último setor, segundo SANTOS, representava “um monopólio dos países mais avançados, particularmente os E.U.A.”¹⁶.

¹³ *Idem*, p. 20-22.

¹⁴ *Idem*, p. 22-23. Tradução livre; no original: “Los datos que presentamos son significativos para comprobar la afirmación de que progresivamente los capitales norteamericanos (y extranjeros en general) no solamente tienden a intensificar su penetración en Latinoamérica, sino que se integran además en forma cada vez más intensa en los sectores industriales”.

¹⁵ *Idem*, p. 26. Tradução livre; no original: “los datos son muy significativos y revelan la orientación del gran capital hacia las industrias de bienes de consumo durable como la automovilística y las máquinas eléctricas”.

¹⁶ *Idem*, p. 27. Tradução livre; no original: “un monopolio de los países más adelantados, particularmente EE.UU.”

Esse entendimento é corroborado por MARINI¹⁷, que aponta que esse desenvolvimento de bases industriais periféricas, ocorrido no período pós-guerra, deu-se graças às possibilidades atraentes de lucro devido à superexploração do trabalhador¹⁸. Ainda, outro motivo, que ele coloca como possivelmente o mais decisivo, é o novo papel da América Latina na divisão internacional do trabalho:

A industrialização latino-americana corresponde assim a uma nova divisão internacional do trabalho, em cujo âmbito se transferem aos países dependentes etapas inferiores da produção industrial (...), reservando-se para os países imperialistas as etapas mais avançadas (como a produção de computadores e a indústria eletrônica pesada em geral, a exploração de novas fontes de energia, como a de origem nuclear etc.) e o monopólio da tecnologia correspondente. (...) O que temos é uma nova hierarquização da economia capitalista mundial, cuja base é a redefinição da divisão internacional do trabalho ocorrida no curso dos últimos cinquenta anos¹⁹.

Foram diversos os efeitos sofridos pela estrutura econômica latino-americana²⁰: as empresas modificaram suas dimensões qualitativamente, formando corporações (as quais são geralmente filiais de corporações estadunidenses ou europeias)²¹. Tais filiais foram conduzidas sob o mesmo padrão monopolista dos países de origem; porém, isso se deu em economias muito mais frágeis, o que permitiu que as empresas assumissem posição ainda mais exploradora. Essa situação permitiu a obtenção de lucros ainda maiores, gerando certa diminuição do impacto desenvolvimentista possível nas economias da América Latina (bem como de outras nações dependentes). Segundo SANTOS:

¹⁷ MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da Dependência*. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CACSO, 2000, p. 144-145.

¹⁸ MARINI relaciona o desenvolvimento da América Latina com uma maior exploração dos trabalhadores, entendendo que o primeiro se dá “*fundamentalmente com base*” no segundo. MARINI, 2000, p. 113.

¹⁹ *Idem*, p. 145.

²⁰ SANTOS, 1972, p. 28.

²¹ TOEDTER, Rene. *Globalização econômica e neoliberalismo: reflexos sociojurídicos no mundo do trabalho*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008, p. 54: “*No mesmo contexto pós-Segunda Guerra Mundial (...), as empresas transnacionais emergem na sociedade constituídas por uma complexa interligação de empresas nacionais subordinadas a um controle central unificado, obedecendo a uma estratégia global*”.

*Produce-se, assim, uma contradição entre a necessidade que tem o sistema capitalista em seu conjunto de ampliar os mercados, para permitir o aumento dos investimentos, e os interesses imediatos das unidades econômicas do sistema (as grandes corporações internacionais) em aumentar seus lucros, ampliando a conquista e o domínio do mercado existente*²².

Isso levou ao que SANTOS chama de “*interessante fenômeno ideológico*”²³: ainda que, de um lado, fosse interesse dessas indústrias emergentes acabar com o domínio oligárquico do campo predominante nas diversas nações latino-americanas – até então submetidas a uma economia essencialmente agrário-exportadora –, instituindo definitivamente a grande agricultura moderna, acabaram essas empresas aliando-se ao latifúndio tradicional e aproveitando-se das condições de exploração pré-capitalista dos trabalhadores, de modo a satisfazer suas ganâncias por maiores lucros²⁴. Houve, nitidamente, uma coalisão de classes, em prol de maior lucratividade do capital.

Ocorreu uma integração intensiva da economia desses países com o capital estrangeiro, o que, conseqüentemente, aumentou a dependência econômica do exterior. O autor observa haver, aí, uma contradição: aumenta a dependência na medida em que se diminui a necessidade objetiva dela. Ora, antes, sob uma divisão do trabalho que conferia à América Latina a posição de nação agrário-exportadora, a dependência não se resumia à esfera econômica, mas abarcava, também, o nível produtivo, uma vez que aos países subdesenvolvidos restavam as importações das manufaturas a serem

²² SANTOS, 1972, p. 28. Tradução livre; no original: “*Se produce así una contradicción entre la necesidad que tiene el sistema capitalista en su conjunto de ampliar los mercados para permitir el aumento de las inversiones y los intereses inmediatos de las unidades económicas del sistema (las grandes empresas monopólicas internacionales) en aumentar sus lucros ampliando la conquista y el dominio del mercado existente.*”

²³ SANTOS, 1979, p. 28.

²⁴ Nesse sentido, HINKELAMERT, analisando a obra de Celso Furtado (tradução livre): “*Quanto à falta de uma classe empresarial na América Latina, Furtado destaca o fato de que os capitalistas industriais nunca se confrontaram com outros grupos da classe dominante latinoamericana, ou seja, com os latifundiários e o capitalismo de comercialização de matérias primas*”. HINKELAMERT, 1970, p. 95. No original: “*En cuanto a la falta de una clase empresarial en Latinoamérica, Furtado subraya el hecho de que los capitalistas industriales nunca se confrontaron con los otros grupos de la clase dominante latinoamericana, o sea, con los terratenientes y el capitalismo de comercialización de las materias primas*”.

consumidas²⁵. Isso vai ao encontro do que dispõe CARDOSO²⁶: segundo o autor, a forma adotada pelo capitalismo industrial no contexto de situação de dependência intensifica a exclusão social,

(...) mas nem por isso deixará de converter-se em uma possibilidade de desenvolvimento, ou seja, um desenvolvimento em termos de acumulação e transformação da estrutura produtiva para níveis de complexidade crescente²⁷.

Ressalte-se que tal possibilidade é mencionada pelos teóricos da dependência como algo excepcional, que foge à regra de manutenção do *status quo* e do papel dependente dos países subdesenvolvidos²⁸.

Conforme exposto, pode-se concluir que a internacionalização da economia obedece aos interesses dos distintos capitais, de diferentes nações de origem. Trata-se de um projeto benéfico ao sistema capitalista, uma vez que permite melhor distribuição de seus recursos, maior concentração e melhor utilização deles²⁹. Dessa forma, ocorre um fortalecimento do capital nas nações de origem.

Por outro lado, tal processo de internacionalização gera um processo de diversas lutas e contradições. Isso porque esta integração mundial produz uma dependência crescente de muitos em favor de poucos controladores. Ao mesmo tempo, ocorre que, regionalmente, aqueles afetados negativamente pela estrutura formada combatem tão-somente a situação local, como se fosse um problema específico ou regional, ainda que se trate de um fenômeno global³⁰.

²⁵ SANTOS, 1972, p. 29.

²⁶ CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. *Dependência e desenvolvimento na América Latina*: ensaio de interpretação sociológica. 7. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

²⁷ *Idem*, p. 160.

²⁸ HINKELAMERT entende que as factibilidades históricas são sempre possibilidades ambíguas – nunca uma resposta fatídica. Conforme o autor: “*Dizer que a via capitalista, no atual momento histórico, não tem possibilidade de êxito, é um juízo que admite exceções. Contudo, estas exceções são totalmente arbitrarias: somente surgem em condições muito especiais e sob condições sui generis*”. No original: “*Decir que la vía capitalista en el actual momento histórico no tiene posibilidad de éxito, es un juicio que admite excepciones. Pero ellas tampoco son totalmente arbitrarias: sólo pueden surgir en situaciones muy especiales y bajo condiciones sui generis*”. HINKELAMERT, 1970, p. 81.

²⁹ SANTOS, 1972, p. 30.

³⁰ *Idem*, p. 31.

Pode-se perceber, então, que o processo de desenvolvimento e expansão da autonomia produtiva acaba sendo limitado, primeiramente porque o avanço tecnológico conduz a maior interdependência entre as nações do mundo (com as ressalvas ao termo “interdependência”, conforme já citado anteriormente), o que acaba afastando a tendência ao autoabastecimento; em segundo lugar, porque o crescimento da indústria latino-americana se dá por meio de um lento processo que o prende aos insumos do exterior (ou seja, aumenta o grau de dependência do capital estrangeiro)³¹.

Para SANTOS, o regime econômico capitalista dependente só permite que o desenvolvimento se dê dessa forma, por meio da dependência externa. HINKELAMERT, por sua vez, constata que a elaboração de vias de desenvolvimento “*não levam ao desenvolvimento, mas, sim, desenvolvem o subdesenvolvimento*”³². Ainda, este último autor prossegue e afirma que a estrutura do capitalismo se mostra incompatível com a superação do subdesenvolvimento.

Tendo isso em vista, deve-se ressaltar outro efeito do processo de desenvolvimento industrial: a crescente radicalização política, com diversos focos de contestação do governo vigente. Nos anos 1930, após a Crise de 1929 e sendo a Segunda Guerra o principal foco da economia estadunidense – conforme já mencionado –, a industrialização dos países latino-americanos deu-se com base principalmente em capitais nacionais; a burguesia industrial buscou guiar, por meio do populismo, uma política de desenvolvimento baseada na proteção da indústria nacional, com o subsídio da compra de máquinas e a participação estatal na criação de infraestrutura que possibilitasse esse processo³³. Segundo ANTUNES, nessa época:

*há uma verdadeira hipertrofia do Estado que se colocou como agente indispensável para a industrialização no Brasil: data da década de 30 a constituição de um aparato burocrático, constituído de uma série de instituições voltadas para o fomento das diversas atividades econômicas*³⁴.

³¹ SANTOS, 1972, p. 32.

³² HINKELAMERT, 1970, p. 15. No original: “*no llevan al desarrollo, sino que más bien desarrollan el subdesarrollo*”.

³³ SANTOS, 1972, p. 33.

³⁴ ANTUNES, Ricardo, 1982, p. 70.

Tal conjuntura, todavia, é modificada com a entrada do capital estrangeiro, ao final da Guerra, como já demonstrado: o setor líder da classe dominante passa a ser o das grandes empresas multinacionais. Nisso, a oligarquia tradicional agrária vai de classe outrora dominante a um setor quase residual. A burguesia industrial nacional tem sua importância diminuída dentro da estrutura de poder do capital, frente à corporação estrangeira³⁵. O capitalismo de Estado, então, passa a sofrer pressões para se converter à política das grandes corporações. Nesse período, também o proletariado se organiza em sindicatos para pressionar o poder³⁶.

Pode-se perceber a situação delicada em que se encontravam politicamente diversas nações subdesenvolvidas, as quais passavam por processos semelhantes. O movimento populista, caracterizado por um domínio paternalista sobre os trabalhadores, que contava com o apoio dos movimentos trabalhistas, acabou sendo rompido progressivamente, com a aliança da burguesia nacional com o capital estrangeiro³⁷.

O conflito gerado por essas diversas fontes do poder e a impossibilidade de resolução a curto período levaram a um regime de força. Segundo SANTOS, está “*aí a origem dos recentes golpes militares na América Latina, que se apresentam como um desafio a ser interpretado pela ciência social*”³⁸, tais como o golpe militar ocorrido, no Brasil, em 1964. Acentuaram-se, então, várias tendências, o que ocorre simultaneamente em diversos países da América Latina: (a) a concentração de poder na mão de pequenos grupos monopolistas; (b) o fortalecimento de regimes de força; (c) tendência à integração militar; (d) integração mais orgânica da política externa desses países com a política estadunidense.

Segundo cita CARDOSO, era interessante às classes dominantes essa passagem a um regime de força. Isso porque o Estado nesses países não estava condizente com o controle corporativo das decisões econômicas:

³⁵ SANTOS, 1972, p. 33, define que “*La burguesía industrial es obligada a convertirse en socia menor de la corporación extranjera*”.

³⁶ *Idem*, p. 34.

³⁷ *Idem*, *ibidem*.

³⁸ *Idem*, *ibidem*. No original, “*ahí el origen de los recientes golpes militares en América Latina que se presentan como un desafío a la interpretación de la ciencia social*”.

Isso impõe a reorganização das funções do Estado para conseguir uma capacidade cada vez mais ampla de regulamentação da vida econômica. Por outro lado, os grupos dominantes buscam a reorganização do próprio regime político para permitir que centralização autoritária, que facilita a implantação do modo capitalista de produção nas economias dependentes, possa consolidar seu domínio³⁹.

Outro efeito desse sistema econômico imposto a diversos países da América Latina, mais especificamente ao Brasil, a partir de 1964, foi o aumento do desemprego e, conseqüentemente, do exército industrial de reserva⁴⁰. Esse fato, aliás, representou apenas mais um efeito da generalizada crise que atingia tais nações⁴¹: inicia-se uma crise econômica, devido à baixa na produção; inflação incontável que corroi a maioria das economias, além da seguridade dos assalariados – isso leva à estagnação do crescimento econômico nos anos 1960. Disso resulta um aumento progressivo na marginalidade e na pobreza urbana e rural⁴². Quanto ao tema, assim discorre HINKELAMERT:

[A marginalidade] É um produto da estratificação nominal de classes do país subdesenvolvido, concomitante com a falta de funcionalização da sociedade rumo ao progresso (...). O ponto de partida para analisar a marginalidade é conceber a estrutura capitalista como sua causa determinante, tal como ela também é a causa do subdesenvolvimento. A estrutura capitalista, ao impossibilitar a transformação de uma estratificação nominal de classes, é uma estratificação funcional, produz o subdesenvolvimento e, por sua vez, a dicotomia fatal entre sociedade participante e maiorias populares marginais⁴³.

³⁹ CARDOSO; FALETTO, 1984, p. 170.

⁴⁰ OURIQUES, Nildo Domingos. América Latina: *Subdesarrollo o revolución*. 2 ed. México, D.F: División de Estudios de Posgrado en Economía (Tesis Doctoral) de Universidad Nacional Autónoma de México, 1995, p. 110.

⁴¹ SANTOS, 1972, p. 42.

⁴² HINKELAMERT, 1970, p. 88.

⁴³ *Idem, ibidem*. No original: “Es un producto de la estratificación nominal de clases del país subdesarrollado, concomitante con la falta de funcionalización de la sociedad hacia el progreso (...). El punto de partida para analizar la marginalidad es concebir la estructura capitalista como su causa determinante, tal con ella es también la causa del subdesarrollo. La estructura capitalista, al imposibilitar la transformación de una estratificación nominal de clases es una estratificación funcional, produce el subdesarrollo y, a la vez, la dicotomía fatal entre sociedad participante y mayorías populares marginales”

Politicamente, as democracias representativas ruíam, na medida em que o populismo já não satisfazia os interesses dos capitais dominantes. Ascendiam regimes militares que impunham suas decisões por meio da força, reprimindo movimentos de trabalhadores que, insatisfeitos, representavam perigo aos anseios das classes no poder⁴⁴.

Essa crise se apresentou comum a todo o continente e daí pode-se concluir que o subdesenvolvimento dos diversos países latino-americanos tem origem em situação comum: a dominação econômica, social e política⁴⁵. Essas condições de desenvolvimento permitiram às classes dominantes, apoiadas em tecnologias e situações socioeconômicas geradas em outro contexto, utilizar-se de exploração muito maior da capacidade produtiva. Devido às condições muito mais precárias e níveis de exigência muito mais baixos, tanto dos trabalhadores como dos consumidores desse sistema, ocorreu uma dupla exploração do trabalho⁴⁶, o que explica muitos dos problemas vivenciados até a atualidade pelos países latino-americanos⁴⁷.

Além disso, existe também outro fator que deflagrou em crise o processo de desenvolvimento dependente: as grandes empresas multinacionais procuraram aumentar suas taxas de lucro, o que ocorreu, em diversos países por todo o mundo, por meio da monopolização e controle do mercado. Conforme expõe SANTOS, tal controle conseguido nos países dependentes:

(...) limita relativamente a necessidade de expansão de mercado dessas empresas e diminui seus objetivos reformistas. O conglomerado empresarial prefere, a curto prazo, tomar as empresas mais lucrativas dos mais distintos setores que ampliar o mercado nacional, por meio de uma política reformista. A integração e o controle sobre os mercados existentes se revela como uma política mais fácil e menos arriscada. Assim, em vez de aprofundar uma política

⁴⁴ SANTOS, 1972, p. 37-38.

⁴⁵ Para SANTOS (SANTOS, 1972, p. 43), “En esencia, podemos comprender hoy día que el desarrollo de nuestros países tiene sus padrones particulares que están dados por la situación de dominación a que estamos sometidos económica, social y políticamente”.

⁴⁶ *Idem, ibidem.*

⁴⁷ MARINI, 2000, p. 135: “A profunda contradição que haverá caracterizado o ciclo do capital dessa economia e seus efeitos sobre a exploração do trabalho incidirão de maneira decisiva no curso que tomará a economia industrial latinoamericana, explicando muitos dos problemas e das tendências que se apresentam nela atualmente”.

reformista, prefere-se fazer planos de desenvolvimento regional, através de estímulos artificiais ao investimento, que aprofundam a exclusão e a marginalização de amplos setores. O que preferem as integrações latino-americanas ou subregionais que permitem integrar os mercados já existentes e submetê-los ao controle de uns poucos grupos monopólicos⁴⁸.

Dessa forma, uma vez que se analisou, ainda que brevemente, o processo de desenvolvimento industrial na América Latina, incluindo-se, aí, o Brasil, com as diversas contradições inerentes ao próprio processo, passa-se à análise desse período de crise emergente, especificamente na realidade brasileira, que sucedeu a crise política e posterior “pacificação” forçada, pelas forças militares, e as soluções adotadas pelo Estado.

1.2. Crise de produção e reestruturação produtiva

A partir do fim dos anos 1960, vivenciou-se uma crise no modelo de produção capitalista, o que foi sentido em âmbito mundial. ANTUNES⁴⁹ discorre sobre o tema, resumindo o que ele chama de “quadro crítico” da crise no modo de produção em alguns traços mais evidentes: primeiramente, ocorreu um aumento do preço da força de trabalho, devido às grandes lutas sociais que almejavam o controle social da produção, o que fez baixar as taxas de lucro; houve também aumento do desemprego estrutural e o conseqüente esgotamento do padrão taylorista/fordista de acumulação do capital, devido à incapacidade de adequação à retração do consumo; ainda, a hipertrofia da esfera financeira, que ganhava força como esfera prioritária frente à produção;

⁴⁸ SANTOS, 1972, p. 48-49. Tradução livre; no original: “*limita relativamente la necesidad de ampliación del mercado de esas empresas y disminuye sus objetivos reformistas. El conglomerado prefiere a corto plazo tomar las empresas más lucrativas de los más distintos sectores que ampliar el mercado nacional a través de una política reformista. La integración y el control sobre los mercados existentes se revela como una política más fácil y menos arriesgada. Así, en vez de profundizar una política reformista se prefiere hacer planes de desarrollo regional a través de estímulos artificiales a la inversión que profundizan la exclusión y marginalización de amplios sectores. O que prefiere las integraciones latinoamericanas o subregionales que permitan integrar los mercados ya existentes y someterlos al control de unos pocos grupos monopólicos*”.

⁴⁹ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do Trabalho*: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. 6. Ed. São Paulo: Boitempo, 2002, p. 30-31.

observou-se uma grande concentração de capital, devido a diversos monopólios criados por fusões, incorporações etc.; disso decorreu uma crise do *Welfare State*, ou Estado de Bem Estar Social, com necessidade de contenção de gastos estatais, o que desembocou, inclusive, em um incremento das privatizações.

Essa crise do capital externo influenciou diretamente as nações dependentes. Ora, é inerente a um processo dependente haver relação direta dos países desenvolvidos sobre os subdesenvolvidos⁵⁰. Isso ocorre pela forte influência das empresas transnacionais⁵¹ não só no mercado dos países dependentes como na própria estrutura estatal: a promessa de salvação, empregos e desenvolvimento serve, inclusive, como chantagem aos poderes públicos envolvidos⁵².

Tal influência decorre do fenômeno da globalização, que abrange diversos aspectos da sociedade (tais como cultura, política e economia); a globalização demonstra-se, no âmbito econômico, com o grande aumento do comércio entre nações do globo. Essa tendência, iniciada no fim da Segunda Guerra Mundial, só aumenta no decorrer do século XX e “*contribui para o declínio do Estado-nação (...), na medida em que as suas características mais marcantes são a sua territorialidade e poder soberano estatal nele definido e exercido (...)*”⁵³. Ou seja, a predominância socioeconômica não está no Estado nacional soberano, mas, sim, no poderio das empresas transnacionais instaladas nas diversas nações. Por representarem grande contingente de mão de obra empregada, além de simbolizarem o prometido “progresso” e investimento externo, acabam tais corporações tendo enorme poder político,

⁵⁰ SANTOS, 1972, p. 56: “*A última dimensão da crise do desenvolvimento capitalista dependente é a que diz respeito ao caráter cíclico da economia capitalista industrial, que agrega a crise do comércio exterior e a crise do mercado interno às oscilações cíclicas do capitalismo nacional*”. No original: “*La última dimensión de la crisis del desarrollo capitalista dependiente es la que respecta al carácter cíclico de la economía capitalista industrial que agrega a las crisis del comercio exterior y a la crisis del mercado interno las oscilaciones cíclicas del capitalismo nacional*”.

⁵¹ Há autores que diferenciam o conceito de empresa *transnacional* do conceito de empresa *multinacional*, classificando a primeira como um processo produtivo ainda mais disperso que as multinacionais, por haver maior fragmentação na produção das partes do produto final, além da detenção de distintos capitais (LIMA, Abili L. C., 2002, p. 149-150). Contudo, adotam-se, no presente trabalho, os conceitos como se sinônimos fossem, representando empresas de capitais estrangeiros que se alocam em diferentes localidades, objetivando o lucro.

⁵² TOEDTER, Rene, 2008, p. 57.

⁵³ LIMA, Abili L. C. de, 2002, p. 145-146.

influindo diretamente nas decisões do governo acerca dos planos e metas sociais. Nesse sentido, LIMA:

*A nova divisão internacional do trabalho contribui para o reforço deste poder, eis que o processo de produção sendo realizado em vários países, em certa medida, torna obsoletas as fronteiras dos Estados, mitigando cada vez mais o poder dos mesmos e consolidando de forma crescente o poder das empresas transnacionais na medida em que a globalização econômica vai se implementando.*⁵⁴

Assim, há uma interligação entre as nações do globo, que leva à necessária afetação de todos quando emerge uma crise, tal como a mencionada “crise do petróleo”. As soluções adotadas também não se originam apenas da realidade local, mas, sim, de decisões tomadas, muitas vezes, sob pressão da comunidade internacional.

O que se pretendeu como a solução dos problemas vivenciados por tal crise produtiva foi uma série de medidas e políticas neoliberais⁵⁵. O neoliberalismo, teoria econômica que aflorou a partir dos anos 1940, surge como reação ao Estado de Bem Estar Social, caracterizado pela garantia e tutela de diversos direitos sociais da população. Nos acordos de *Bretton Woods*, realizados em 1944, em que participaram mais de quarenta países, incluindo-se a URSS, procurou-se estabelecer uma “*nova ordem global que se instauraria após o final da Segunda Guerra Mundial*”⁵⁶, concluindo ter sido o protecionismo comercial que sucedeu o fim da Primeira Guerra Mundial o responsável pela eclosão da Guerra Mundial posterior. Assim, concluiu-se pela necessidade da autorregulação do mercado; não demorou para que surgisse alguma teorização com base nesses pensamentos: de fato, nos anos seguintes, adveio uma teoria denominada *neoliberalismo*, encabeçada por pensadores como Friedrich Hayek e Milton Friedman. “*Todavia, tais idéias começaram a vingar na década de 70, com a crise do petróleo, quando o mundo capitalista mergulhou numa profunda e duradoura recessão*”⁵⁷.

⁵⁴ *Idem*, p. 150-152.

⁵⁵ *Idem*, p. 156.

⁵⁶ *Idem*, p. 158.

⁵⁷ *Idem*, p. 160.

As medidas adotaram se revelaram bastante prejudiciais aos trabalhadores, na medida em que são criados modelos de flexibilidade dos direitos trabalhistas. Conforme expõe ANTUNES:

*Como resposta à própria crise, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal, da qual a Thatcher-Reagan foi a expressão mais forte*⁵⁸.

Essa crise do capital foi vivenciada nos países latino-americanos com bastante força: segundo o autor, o processo de reestruturação excluía ainda mais os países subdesenvolvidos, afastando a possibilidade de incorporação no rol dos desenvolvidos. A reestruturação no interior de tais países, então, deu-se numa condição de dependência e subordinação, perpetuando e agravando as relações já existentes⁵⁹.

O modelo do taylorismo/fordismo de produção consistia principalmente no controle de tempo para maior produtividade, por meio de uma refinada divisão do trabalho, padronização e uso do tempo, controlado por um gerente⁶⁰. Assim, os métodos de Taylor e Ford se complementaram de tal forma que “Taylor transformou a disciplina em administração científica e Ford transportou-a em sua forma mais acabada para uma linha de montagem”⁶¹, pretendendo-se uma perfeita otimização do tempo de trabalho. Ainda, tal modo produtivo veio acompanhado de uma melhora salarial, permitindo que trabalhadores se transformassem em potenciais consumidores. Contudo, conforme mencionado, tal modelo entrou em crise, devido a uma superprodução, não acompanhada pela demanda, vez que era crescente o desemprego.

A reorganização do capital deu-se com a emergência de outro modelo produtivo: o chamado toyotismo. Aqui, houve a tomada de diversas medidas

⁵⁸ ANTUNES, 2002, p. 31.

⁵⁹ *Idem*, p. 32.

⁶⁰ GONÇALVES, Antônio Fabrício de Matos. *Flexibilização Trabalhista*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 69-70.

⁶¹ CAMPINHO, Fábio de Almeida Rego. *Da subjetividade disciplinada à subjetividade controlada: o Direito do Trabalho em crise*, p. 170. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). *Crítica da Modernidade: diálogos com o direito*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

que levaram à acumulação flexível, com maior racionalização da produção⁶². Não obstante a justificativa para a adoção dessas formas alternativas ou “atípicas” de emprego fosse a diminuição do desemprego, fizeram-se evidentes as ofensas aos direitos trabalhistas, os quais foram obtidos mediante diversas lutas encampadas pelos trabalhadores em épocas anteriores (e não mediante a concessão paternalista de um governante, conforme se pretendia no regime populista). Sob a falsa ideia de libertação, o indivíduo acaba aprisionado em tais condições flexibilizadoras, as quais lhe retiram garantias e não são, de fato, sua escolha⁶³.

Com o desemprego, cresceu o número do exército industrial de reserva e, com isso, a pressão sobre os trabalhadores, que se viram obrigados a aceitar tais condições impostas pelo grande capital, ou seja, aceitar a flexibilização dos direitos já positivados e submeter-se a condições mais precárias de trabalho. Conforme GONÇALVES:

Os governos que adotam a política neoliberal aceitam as exigências das empresas transnacionais, pois, optando pelo Estado Mínimo, procuram formas de atrair o capital estrangeiro, justificando assim a diminuição de direito dos trabalhadores como a única possibilidade de que efetivamente o capital externo se instale, gerando empregos⁶⁴.

A flexibilização dos direitos trabalhistas foi, então, uma medida tomada para conter a crise (sob a justificativa de maior possibilidade de emprego), de forma a manter os lucros dos capitais e persistir os investimentos – e a dependência – externos. Segundo GONÇALVES, tais efeitos foram sentidos ainda mais fortemente pelos países dependentes:

Esses efeitos são mais claros e devastadores nos países periféricos. Com dívidas externas estratosféricas, eles submetem-se às exigências dos países centrais a fim de

⁶² GONÇALVES, Antônio Fabrício, 2004, p. 93.

⁶³ Nesse sentido, TOEDTER, Rene, 2008, p. 76: “*Em outras palavras, há uma falsa expectativa engendrada pelo realce à ideia de flexibilidade libertadora, na medida em que esta, por mais que venha a ‘libertar’ o indivíduo das amarras da burocracia, acaba por aprisioná-lo em uma nova ordem de contornos ainda não muito bem definidos*”.

⁶⁴ GONÇALVES, Antônio Fabrício, 2004, p. 111.

*conseguirem a rolagem das dívidas e a 'clemência' desses mesmos países, aumentando ainda mais o seu passivo*⁶⁵.

Propriamente quanto à flexibilização, esta é nitidamente perceptível quando se faz uma análise da evolução da legislação trabalhista. No Brasil, foi a partir de 1964, com a tomada do poder de Estado pelo golpe militar e forte repressão do movimento sindical, que se fizeram sentir tais modificações jurídicas⁶⁶.

Alteração muito significativa no âmbito do direito trabalhista foi a Lei 5.017, de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ao lado do sistema da estabilidade decenal, que implode “*de forma indireta a estabilidade, acabando, assim, com a real garantia de emprego no país*”⁶⁷. Passaram a coexistir o regime da estabilidade adquirida pelo trabalhador após dez anos de serviços e o regime do FGTS, em que era possível a demissão unilateral do trabalhador a qualquer tempo, desde que pagas as verbas indenizatórias. Na prática, contudo, representou quase o fim da estabilidade, vez que essa “opção” acabava sendo imposta aos trabalhadores. Segundo HIRATA, com relação ao referido período e o crescente desemprego de então:

*Em diversas empresas de São Paulo, ondas de demissões maciças reduziram seu pessoal à metade. Essa rotatividade muito elevada tornou-se possível devido ao contexto institucional brasileiro: as empresas não sofrem nenhuma restrição legal ou financeira para efetuar demissões, tendo sido a cláusula da estabilidade de emprego abolida da legislação brasileira dois anos depois do golpe de Estado militar de 1964*⁶⁸.

⁶⁵ *Idem*, p. 118.

⁶⁶ *Idem*, p. 151: “Até 1964 todas as leis trabalhistas nacionais tinham caráter protetivo, a evolução legislativa de 1889 até 1964 trazia apenas ampliação de conquistas e nunca redução de direitos. A conjuntura mundial (...) era de estabilidade nas relações de trabalho e de respeito aos princípios norteadores do Direito do Trabalho. (...) A partir de 1964, a prioridade dos governantes nacionais era o crescimento da economia, passando o Direito do Trabalho a ficar subjugado aos interesses das políticas administrativas e econômicas”.

⁶⁷ *Idem*, p. 152.

⁶⁸ HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002, p. 178.

Por sua vez, a Lei n. 6.019, de 1974, denominada Lei do Trabalho Temporário, introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a figura do trabalho terceirizado. Tal figura, consistente na descentralização da produção, por meio da qual as atividades meio da empresa são desenvolvidas não por trabalhadores por si contratados, mas mediante interposição de outra empresa, chamada prestadora de serviços, retirando a responsabilidade da tomadora de serviços quanto àquele contingente de mão de obra. Cria-se uma relação trilateral, vez que não havia mais, apenas, as figuras do empregador e do empregado. Essa figura surgiu como possibilidade apenas em trabalhos temporários, em que houvesse necessidade transitória, porém, conforme discorre GONÇALVES:

Entretanto, o que se observou desde o início do processo de adoção da terceirização no Brasil foi a contratação ilegal de mão-de-obra por interposta pessoa. Não existindo amparo legal para a contratação genérica desse tipo de serviços entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, formou-se uma grande celeuma no mundo jurídico. A jurisprudência, diante da observância do princípio da proteção, firmou o entendimento de que a contratação por empresa interposta estaria eivada de ilegalidade, formando-se vínculo de emprego diretamente com a empresa tomadora de serviços⁶⁹.

Ainda, pode-se citar a figura do estudante estagiário, incluída pela Lei n. 6.494, de 1977⁷⁰. A relação de estágio, muitas vezes, apresenta todos os elementos caracterizadores da relação empregatícia, entretanto, não terá o vínculo trabalhista reconhecido – e os direitos daí decorrentes⁷¹. Dessa forma, representa um viés de flexibilização dos direitos trabalhistas.

Também se mencione a Constituição Federal, promulgada em 1988. Inegavelmente, a Carta Constitucional enumera diversas garantias aos trabalhadores, em especial no art. 7º; contudo, nesse mesmo diploma legal

⁶⁹ GONÇALVES, Antônio Fabrício de M., 2004, p. 171.

⁷⁰ Atualmente, a lei que rege o estágio é a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Pode-se observar que essa figura foi ainda mais fortalecida com a nova legislação, que procurou garantir certos direitos ao estagiário enfatizando algumas diferenciações – na prática muito distorcidas – com o empregado.

⁷¹ GONÇALVES, 2004, p. 179, dispõe que “A disposição legal, sem dúvida, vem servindo de base legal para a prática de atos fraudulentos, através dos quais as empresas buscam desonerar-se dos encargos sociais próprios do contrato de trabalho”.

percebe-se a possibilidade de negociação de direitos básicos, tais como a irredutibilidade salarial ou compensação de jornada. Nessa medida, ainda que a Constituição da República seja proclamada como cidadã e garantidora, de modo algum se pode pretender um rompimento com a ordem jurídica existente no âmbito trabalhista. O ordenamento jurídico permite a flexibilização de diversas formas⁷². Ressalte-se que o sistema do FGTS figura, a partir de 1988, como único regime possível – é extirpada definitivamente a estabilidade decenal.

Por fim, cite-se a Lei n. 9.601, de 1998, que aumentou significativamente a possibilidade de contratos por tempo determinado. O que outrora se limitava a situações temporárias, de necessidade ou para reposição de funcionários, ou frente a uma necessidade por aumento da demanda veio a ser permitida em qualquer caso, desde que haja previsão em acordo ou convenção de trabalho e desde que obedecidos os limites legais previstos na Lei. Assim entende GODINHO DELGADO:

A Lei n. 9.601, vigente desde 22 de janeiro de 1998, (...) não apenas diminuiu as restrições à pactuação dos contratos a termo – o que, por si só, compromete de modo grave a eficácia de alguns princípios fundamentais do Direito do Trabalho⁷³.

(...)

O presente contrato de trabalho assumidamente cumpre o papel de reduzir o preço da força laborativa humana na economia do país⁷⁴.

Não são os referidos diplomas legais os únicos a representarem alguma flexibilização nos direitos dos trabalhadores. Procurou-se apontar aquelas com maior impacto sobre a ordem jurídica, demonstrando a nítida desestruturação na ordem trabalhista, a qual foi conquistada pelos trabalhadores no decorrer dos anos.

Procurou-se demonstrar, com este primeiro capítulo, de que forma o processo de industrialização brasileiro (similar a diversos outros na América

⁷² GODINHO, Maurício Delgado. *Curso de Direito do Trabalho*. 9. Ed. – São Paulo: LTr, 2010, p. 549, assim discorre: “De fato, a Constituição de 1988 retirou ao Direito Individual do Trabalho a rigidez intocável que caracterizava suas normas ao longo das décadas anteriores”.

⁷³ *Idem*, p. 528.

⁷⁴ *Idem*, p. 546.

Latina) deu-se de forma não a emancipar o país, mas inseri-lo numa divisão internacional do trabalho que permitisse a dominação e a dependência.

Esse processo mostrou-se fundamental na compreensão da crise que atingiu a nação, levando, inclusive, a uma ruptura com a ordem democrática, com o golpe militar de 1964, e dificuldades econômicas, com crescente desemprego e miséria. A globalização, que já se mostrava bastante evidente, com a dominação econômica (e força política daí decorrente) das empresas transnacionais, aliada ao neoliberalismo em ascensão, principalmente a partir da “crise do petróleo”, explica a pretensa “solução” adotada pelos Estados latino-americanos, com um processo de flexibilização das normas trabalhistas, do qual os trabalhadores saem como os maiores prejudicados. Nesse sentido, aqueles que estão na base do poder, alijados de qualquer bem senão sua própria força de trabalho, sofrem as consequências dessa crise.

Dessa forma, pretende-se, na continuidade do trabalho, analisar como essa modificação no direito trabalhista (em específico, com a flexibilização das normas) atingiu as mulheres, sob uma análise de gênero. Ainda que o que foi apresentado até o presente momento não tenha adentrado especificamente na problemática do gênero, far-se-á a devida ligação, demonstrando a ligação do trabalho feminino com essa tendência emergente no mundo trabalhista.

CAPÍTULO 2. O PAPEL FEMININO E O DIREITO DO TRABALHO: UMA ANÁLISE DE GÊNERO

“*Não se nasce mulher, torna-se mulher*”: a famosa frase de Simone de Beauvoir, amplamente mencionada e discutida em diversos ensaios e artigos, traz uma questão que abala estereótipos pretensamente imutáveis e sobre os quais se fundaram as categorias homem e mulher. Ao afirmar que não se nasce mulher, ou seja, que não é da natureza ser mulher, negam-se tais categorias como sendo substâncias permanentes. O que até pouco tempo era unanimemente considerado biológico, natural, passou a ser questionado pelo feminismo emergente no século XX, que trouxe o conceito de “gênero”, construção histórico-cultural que se contrapunha ao “sexo” biológico. Nessa medida, então, saiu-se de uma explicação que diferenciava homens e mulheres por diferenças anatômicas e passou-se a uma explicação baseada no conceito de gênero: a conceituação do que hoje conhecemos como homens ou mulheres, com as características próprias atribuídas a cada qual, não emergiria do *biológico*, mas de construções sociais. Tal paradigma é resumido por BARATTA:

1. *As formas de pensamento, de linguagem e as instituições de nossa civilização (assim como de todas as outras conhecidas) possuem uma implicação estrutural com o gênero, o seja, com a dicotomia “masculino-feminino”.*
2. *Os gêneros não são naturais, mas, sim, constituem o resultado de uma construção social.*
3. *Os pares de qualidades contrapostas atribuídas aos dois sexos são instrumentos simbólicos da distribuição de recursos entre homens e mulheres e das relações de poder existentes entre eles.*⁷⁵

Hoje, porém, a própria contraposição sexo-gênero é questionada. BUTLER ao analisar essa questão conceitual, discorre que essa contraposição entre ambos acaba por cair num determinismo não mais biológico, mas cultural:

⁷⁵ BARATTA, Alessandro. *O paradigma do gênero*. Da questão criminal à questão humana. Em: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999, p. 23.

Em algumas explicações, a ideia de que o gênero é construído sugere um certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável.⁷⁶

A autora, então, invoca categorias foucaultianas para negar a duplicidade das categorias, que vem com um discurso heterossexista (o qual aponta as relações heterossexuais como a “normalidade” ou “correição”). Aponta a existência de gêneros, no plural, relativizando então a concepção etnocêntrica de feminino/masculino como sendo os únicos gêneros possíveis, advindos do sexo biológico.

Questiona-se, aqui, não somente uma primeira explicação para a naturalização de determinadas características postas como naturais dos homens ou das mulheres, que seria baseada em dados biológicos, mas também a própria concepção cultural de gênero como se adviesse desses mesmos atributos biológicos negados.

Ao tratar do conceito “gênero”, deve-se, então, não o contrapor apenas ao sexo biológico. Mas, sim, como um conceito construído socialmente e variante dependendo do local e do momento histórico vivenciado. O gênero feminino não é, portanto, um conceito único.

Feito esse aporte metodológico acerca do conceito de gênero, procurar-se-á discorrer sobre a condição feminina no contexto da sociedade ocidental, a partir do século XX. Para tanto, primeiramente se refletirá acerca do dualismo construído masculino/feminino e como à mulher fica reservado o espaço privado.

Sendo assim, no âmbito do mercado de trabalho, conforme se demonstrará mediante dados e análise da legislação trabalhista voltada especificamente às mulheres, são estas, em determinado momento, minoria numérica (especialmente na classe média e alta). Com a entrada massiva das mulheres nos postos de trabalho externo à residência, o que se dá concomitantemente à reestruturação produtiva, fenômeno já exposto no

⁷⁶ BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003, p. 26.

capítulo precedente, percebe-se que lhe são reservados postos desvalorizados, tanto no que concerne à função quanto à remuneração. Assim, demonstrar-se-á a intrínseca ligação entre o estudo de gênero e a reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas.

2.1. Entre o público e o privado: o papel das mulheres na sociedade de classes

Ao iniciar o estudo da problemática de gênero, deve-se fazer a ressalva quanto a esse sujeito abstrato “as mulheres”. Conforme expõe BUTLER, “(...) o gênero estabelece inserções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas”⁷⁷, daí a dificuldade em se estabelecer um sujeito, uma identidade em comum. A realidade feminina é múltipla e diversa; depende do momento histórico, classe social, etnia. Ainda assim, procurar-se-á apontar certas características que permitem o reconhecimento político de uma problemática comum. Mesmo que se procure afastar uma unificação simplista, que ignore a complexidade em que se insere o gênero, buscar-se-á demonstrar em que consiste o papel feminino, trazendo diversos dados que permitam uma análise do conjunto.

Basta um olhar mais atento à sociedade atual para se perceber o papel desprivilegiado que as mulheres ocupam no mercado do trabalho. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, coletados no ano de 2008 – portanto, uma realidade bastante próxima –, as mulheres recebem salários 22%, em média, inferiores aos dos homens⁷⁸, ainda que demonstrem

⁷⁷ *Idem*, p. 20.

⁷⁸ IBGE. *SIS 2009: em dez anos, cai de 32,4% para 22,6% o percentual de famílias vivendo com até meio salário mínimo per capita*. Segundo a notícia: “Em todas as posições na ocupação, o rendimento médio dos homens é maior que das mulheres. A maior diferença de rendimento médio é na posição de empregador, onde os homens auferem, em média, R\$ 3.161, enquanto as mulheres apenas R\$ 2.497, ou seja R\$ 664 a mais para os homens, que corresponde a dizer que as mulheres empregadoras recebem 22% a menos que os homens”.

Fonte:

http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1476&id_pagina=1, acessado em 27/09/2011.

mais anos de estudo⁷⁹. O que os dados apresentados demonstram, além de tantos outros passíveis de utilização, é a condição secundária ocupada pelo contingente feminino no âmbito trabalhista.

Às mulheres é atribuído um papel social diverso do masculino: cabem a elas a criação dos filhos e o cuidado pela casa. Conforme leciona SAFFIOTI, “*mesmo quando a mulher desempenha uma função remunerada fora do lar, continua a ser responsabilizada pela tarefa de preparar as gerações mais jovens para a vida adulta*”⁸⁰. Ainda que a obra da autora tenha sido escrita nos anos 1980, essa é a realidade ainda nos dias atuais, segundo pesquisas de 2008:

*O IBGE mostra que a crescente participação das mulheres no mercado de trabalho não reduziu a jornada delas com os afazeres domésticos. Pelo contrário, na faixa etária de 25 a 49 anos de idade, onde a inserção das mulheres nas atividades remuneradas é maior e que coincide com a presença de filhos menores, o trabalho doméstico ocupa 94,0% das mulheres. No país, 109,2 milhões de pessoas de 10 anos ou mais de idade declararam realizar tarefas domésticas; sendo que, deste conjunto, 71,5 milhões (65,4%) são mulheres e 37,7 milhões (34,6%) são homens.*⁸¹

Pode-se perceber que o espaço doméstico é, então, responsabilidade última da mulher. Segundo SAFFIOTI, “*por maiores que sejam as diferenças de renda encontradas no seio do contingente feminino, permanece essa identidade básica entre todas as mulheres*”⁸².

Esse processo de divisão de tarefas entre os homens e as mulheres é naturalizado, como se se baseasse numa divisão essencial e imutável, conforme já mencionado no trabalho. Segundo BOURDIEU, “*a divisão entre os*

⁷⁹ IBGE. *Mulheres com nível superior recebem 60% do rendimento dos homens*. “Entre as mulheres trabalhadoras, 51,3% possuíam 11 anos ou mais de estudo em janeiro de 2003, contra 59,9% em janeiro de 2008. Entre os homens, esses mesmos níveis de escolaridade eram de 41,9% e 51,9%, respectivamente, nos meses de janeiro de 2003 e de 2008”. Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1099&id_pagina=1>, acessado em 27/09/2011.

⁸⁰ SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O Poder do Macho*. 2ª Ed. São Paulo: Moderna, 1987.

⁸¹ Fonte: IBGE. *Tempo, trabalho e afazeres domésticos: um estudo com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2001 e 2005*. Disponível no site: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.php?id_noticia=954>, acessado em 20/09/2011.

⁸² SAFFIOTI, 1987, p. 9.

*sexos parece estar 'na ordem das coisas', como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável*⁸³. Ocorre uma divisão das coisas e das atividades segundo a dualidade masculino/feminino, a qual é acompanhada, na cultura ocidental:

*(...) de um sistema dicotômico de conceitos, quais sejam: ativo-passivo, reflexivo-emotivo, competente-sensitivo, poder-simpatia, objetivo-subjetivo, abstrato-contextualizado, orientado para os princípios-personalizados. Esses pares de conceitos são, a um só tempo, relacionados com o gênero e hierarquizados.*⁸⁴

Esse falho e ideológico determinismo biológico/cultural pode ser demonstrado no resultado de diversas pesquisas com povos da Nova Guiné, em que MEAD⁸⁵ pretendeu verificar a pretensa naturalidade na diferenciação entre homens e mulheres, que se baseia, a princípio, tão-somente em diferenças biológicas. Ela cita diversas crenças que são consideradas por nós absolutamente frutos da imaginação: em Mundugumor, Nova Guiné, a criança que nasce com o cordão umbilical em volta do pescoço é considerada artista de direito inato e indiscutível; verifica-se que são estes que exercem de fato essa tarefa na sociedade, enquanto que os outros, que não nasceram assim, desempenham humildemente outras funções. Ou seja, um fator no nascimento determina com naturalidade a condição posterior, o que mostra a influência das associações, “*uma vez enraizadas firmemente na cultura*”⁸⁶. Não obstante as diferenciações entre homens e mulheres também insista em argumentar em diferenças inatas, não há a obviedade de fruto da imaginação⁸⁷.

A autora estuda três sociedades: os Arapesh, os Mundugumor e os Tchambuli. Verifica que a diferenciação ocidental de gênero, qual seria a dos binômios já apresentados, não são as mesmas nas três comunidades. Tanto os Arapesh quanto os Mundugumor mostraram não tirar proveito da diferenciação sexual: enquanto estes apresentaram que homens e mulheres “*aproximavam-*

⁸³ BOURDIEU, Pierre. Dominação masculina. Tradução: Maria Helena Kühner, 4ª Ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005, p. 17.

⁸⁴ BARATTA, 1999, p. 26.

⁸⁵ MEAD, Margaret. *Sexo e Temperamento*. Tradução de Rosa Kausz. São Paulo, SP: Editora Perspectiva, 1969.

⁸⁶ *Idem*, p. 20.

⁸⁷ *Idem*, p. 22.

*se bastante de um tipo de personalidade que, em nossa cultura, só iríamos encontrar num homem indisciplinado e extremamente violento*⁸⁸ (uma atitude predominantemente masculina, segundo o Ocidente), os Arapesh exibiam, tanto homens quanto mulheres, *“uma personalidade que (...) chamaríamos maternal em seus aspectos parentais e feminina em seus aspectos sexuais”*⁸⁹. Os Tchambuli, por sua vez, apresentaram *“verdadeira inversão das atitudes sexuais de nossa própria cultura, sendo a mulher o parceiro dirigente, dominador e impessoal, e o homem a pessoa menos responsável e emocionalmente dependente”*⁹⁰.

Dessa forma, nessas três sociedades, verificaram-se padrões comportamentais bastante diversos entre si e da sociedade ocidental. Isso demonstra uma quebra na pretensa universalidade da divisão de gênero, em que se põe o feminino como passivo, emotivo, sensitivo; e o masculino como ativo, reflexivo, competente. Ora, se se tratassem de características naturais, como se poderia explicar tais (e tantas outras) diferenças?

A dominação masculina – que não se traduz em uma mera dominação do homem sobre a mulher, mas, sim, envolve diversos aspectos, como cor, classe social, etnia, como já demonstrado – tem por característica apreender o mundo social sob o manto da naturalidade e essência, adquirindo uma feição naturalizadora. Dessa forma, a visão androcêntrica é imposta como neutra, sem necessitar legitimação em cada discurso. Segundo BOURDIEU:

*A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a **divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos**, de seu local, seu momento, seus instrumentos*⁹¹. [Grifou-se].

A divisão social do trabalho, justificada por uma pretensa “natureza”, relega a virilidade e o público aos homens; a docilidade e o espaço privado, às

⁸⁸ *Idem*, p. 268.

⁸⁹ *Idem*, p. 267.

⁹⁰ *Idem, ibidem*.

⁹¹ BOURDIEU, 2005, p. 18.

mulheres. Estas são excluídas das “*tarefas mais nobres*”⁹², sendo-lhes atribuídos “*todos os trabalhos domésticos, ou seja, privados e escondidos, ou até mesmo invisíveis e vergonhosos*”⁹³.

Partindo dessa distinção masculino/feminino – alicerçada sobre ideários sociais que pretendem sua verdade em explicações quanto à natureza, principalmente – e da divisão sexual do trabalho, parte-se o estudo do papel relegado às mulheres no âmbito do mercado de trabalho. O tópico seguinte pretende fazer tal análise, mediante as especificidades do trabalho feminino e o comparando com o universo masculino. Analisar-se-á a questão da desvalorização das mulheres no mercado de trabalho, no quesito cargos e remuneração, por meio de uma compreensão histórica de como se deu a entrada das mulheres nesse espaço social e qual a regulação jurídica voltada especificamente ao trabalho feminino.

2.2. O direito do trabalho e a regulação do trabalho feminino

Segundo GOSDAL,

*As mulheres representam hoje 1/3 da força de trabalho no mundo (...). Não obstante, em âmbito mundial, recebem em média 30% menos do que os homens e 70% delas estão inseridas em atividades tradicionalmente femininas*⁹⁴.

Esse dado apresentado demonstra de forma mais expressa a problemática envolvida em estudar a mão de obra feminina: apesar de haver um grande contingente de mulheres no mercado de trabalho, ainda assim estas recebem, em média, 30% a menos do que os homens.

Não obstante essas informações sejam recentes (a obra mencionada data de 2003), e seja inclusive corroborada por dados ainda mais recentes trazidos pelo IBGE, já apresentados no presente trabalho, GOSDAL ressalta que a divisão sexual do trabalho sempre esteve presente na história,

⁹² *Idem*, p. 34.

⁹³ *Idem*, p. 41.

⁹⁴ GOSDAL, Thereza Cristina. *Discriminação a mulher no emprego: relações de gênero no direito do trabalho* – Curitiba: Genesis, 2003, p. 137.

adquirindo, porém, feições diferentes de acordo com o momento histórico que se analise. Segundo a autora, “o advento da propriedade privada trouxe o fortalecimento da família como instituição que perpetua a sociedade”⁹⁵. O processo de industrialização, êxodo rural, separação de público-privado e a criação do Estado Moderno influenciaram na concepção de família e na divisão sexual do trabalho.

Conforme exposto, a própria concepção da dualidade masculino-feminino dá-se sobre rótulos estruturantes, que definem os gêneros com características pré-definidas, as quais são nitidamente hierarquizadas: os homens são postos numa categoria superior, relegados à esfera pública, enquanto as mulheres o são à esfera privada, conforme prevê BARATTA:

*A estrutura dos papéis nas duas esferas da divisão social de trabalho, quais sejam, a da produção material e a da reprodução, não é menos importante. É nesta diferenciação das esferas e dos papéis na divisão social do trabalho que age a construção social dos gêneros. **A sociedade patriarcal reservou, de forma ampla, o protagonismo da esfera produtiva aos homens e do círculo reprodutivo, às mulheres***⁹⁶. [Grifou-se].

Construiu-se uma visão que relegou às mulheres a função última de ter filhos, criá-los e cuidar dos afazeres domésticos. Utilizou-se a função biológica da maternidade como “um fato universal e atemporal, sendo considerada um acontecimento histórico-biológico insuperável”⁹⁷. Assim, a mulher foi excluída do espaço público – que envolve o econômico, o político e o sistema jurídico – e relegada ao privado – em que se situam a sexualidade e a afeição –⁹⁸, o que nitidamente influenciou na divisão do trabalho entre homens e mulheres. Esse estereótipo foi perpetuado, de modo que as mulheres foram marginalizadas do desenvolvimento no âmbito trabalhista:

⁹⁵ *Idem*, p. 138.

⁹⁶ BARATTA, 1999, p. 45.

⁹⁷ PENIDO, Laís de Oliveira. *Legislação, equidade de gênero e cultura patriarcal brasileira: uma relação difícil*. Em: PENIDO, Laís de Oliveira (coord.). *A igualdade dos gêneros nas relações de trabalho*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2006, p. 271.

⁹⁸ GOSDAL, Thereza Cristina. *Diferenças de gênero e discriminação no trabalho*. Em: PENIDO, Laís de Oliveira (coord.). *A igualdade dos gêneros nas relações de trabalho*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2006, p. 308.

O que se observa atualmente é que a *sociedade mantém a vinculação da mulher ao espaço doméstico, ao mesmo tempo em que produz uma reestruturação do público, em que homens e mulheres são formalmente encarados como trabalhadores iguais. A mulher assume a conhecida 'dupla jornada', tendo a seu encargo as tarefas domésticas e o cuidado dos filhos, idosos e doentes, para além do trabalho remunerado que desenvolve fora do âmbito doméstico*⁹⁹.

De forma a haver uma maior compreensão do trabalho feminino no sistema capitalista, faz-se necessário compreender, historicamente, de que modo se relaciona a mulher com o mercado de trabalho no Brasil industrial.

Apesar de não haver legislação específica quanto ao chamado Direito do Trabalho, ainda no século XIX mulheres de classes mais baixas já trabalhavam: em 1872, as mulheres compunham 49% da força de trabalho do país¹⁰⁰. Muito embora seja um número expressivo, há a ressalva de que os papéis que exerciam eram aqueles considerados 'femininos', profissões de baixa renda e provenientes do trabalho escravo, que é o que origina o trabalho feminino no contexto capitalista brasileiro (lavadeiras, domésticas, ajudantes de costura etc).

Segundo PENA, em 1872, a indústria têxtil brasileira apresentava um total de 10.256 operários, sendo, destes, 9.514 mulheres – ou seja, a mão de obra feminina representava quase 93%¹⁰¹. A autora ressalta, contudo, que se deve questionar onde eram recrutadas tais mulheres, quais as atividades e sob que condições eram estas exercidas. Conforme cita em seu trabalho, as tarefas que exigiam maior especialização e treinamento (fiação e tecelagem) eram compostas primordialmente por homens estrangeiros (sendo que as mulheres que compunham esses cargos também provinham de países europeus, “*com experiência na indústria europeia*”¹⁰²). Já com relação às tarefas com menor necessidade de conhecimento técnico, recrutava-se mão de obra dentre os grupos desempregados e, também, “*frequentemente em orfanatos, uma preciosa fonte de mão-de-obra infantil*”¹⁰³.

⁹⁹ *Idem*, p. 273.

¹⁰⁰ PENIDO, 2006, p. 141.

¹⁰¹ PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e trabalhadoras*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 106.

¹⁰² *Idem*, *ibidem*.

¹⁰³ *Idem*, p. 107.

RAGO expõe diversos problemas vivenciados pelas trabalhadoras na época. Segundo a autora, grande parte do proletariado, no Brasil, nas primeiras décadas do século XX, era composto por mulheres e crianças, “e são vários os artigos da imprensa operária que (...) denunciam as investidas sexuais de contramestres e patrões e que se revoltam contra as situações de humilhação a que elas viviam expostas nas fábricas”¹⁰⁴. Segundo a autora, não obstante diversas greves e manifestações contra a exploração no trabalho vivenciado pelas trabalhadoras entre 1890 e 1930, “as operárias foram, na grande maioria das vezes, descritas como ‘mocinhas infelizes e frágeis’”¹⁰⁵.

Em 1920, as mulheres representavam 33,7% do proletariado industrial, sendo ainda a indústria têxtil maior polo absorvedor de mão de obra¹⁰⁶, que empregava mulheres num total percentual de 51%. Em pesquisa do Censo Industrial de 1920, no ramo industrial específico de camisas e roupas brancas, as mulheres chegavam a participar em 93,7% do ramo industrial¹⁰⁷. Apesar de serem maioria na indústria têxtil, PENA revela que:

*Na divisão do trabalho têxtil, mestres, contramestres e assistentes, em geral, eram homens. As mulheres podiam ser encontradas em todas as demais tarefas, desde o descaroçamento de algodão até a fiação e a tecelagem e o acabamento.*¹⁰⁸

Dessa forma, pode-se demonstrar que às mulheres foram relegados os piores postos de trabalho, mesmo quando configuravam maioria no específico ramo industrial.

Ressalte-se que, além das operárias em fábricas, nas décadas de 1920 e 1930 era comum haver diversas mulheres que trabalhavam como costureiras para completar o orçamento de casa, muitas vezes atendendo a demandas de fábricas de chapéus ou alfaiatarias¹⁰⁹. Isso representava um negócio lucrativo para as indústrias, que se escusavam de arcar com os custos de mais um

¹⁰⁴ RAGO, Margareth. *Trabalho feminino e sexualidade*. Em: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das Mulheres no Brasil*. 9. Ed. – São Paulo: Contexto, 2007, p. 578.

¹⁰⁵ *Idem, ibidem*.

¹⁰⁶ PENA, 1981, p. 92.

¹⁰⁷ *Idem*, p. 93.

¹⁰⁸ *Idem*, p. 108.

¹⁰⁹ RAGO, 2007, p. 581.

empregado, enquanto as mulheres deixavam de receber qualquer proteção no âmbito legal.

Ao contrário do que se aparenta, as mulheres não foram progressivamente substituindo os homens para conquistar o mercado de trabalho: “*ao contrário, as mulheres vão sendo progressivamente expulsas das fábricas, na medida em que avançam a industrialização e a incorporação da força de trabalho masculina*”¹¹⁰. Isso se comprova em se analisando os dados apresentados por PENA: enquanto no ano de 1872 o censo industrial de mulheres representava um número de 78,3%, em 1920 esse número caiu para 33,7%; em 1930, era de 23,4%; em 1940, 23,3%¹¹¹.

PENA ainda destaca que a partir de 1930, quando a industrialização se dá de forma mais intensa, ocorre uma substituição da mão de obra feminina pela masculina:

*O fato de ter sido após 1930 que a indústria se transformou no pólo dinâmico da sociedade brasileira não pode fazer que se desconheça que anteriormente ao que se conhece como processo de substituição de importações e no interior da sociedade agrária exportadoras, subsistiam atividades industriais que consistiam em núcleos absorvedores de mão-de-obra feminina; o desenvolvimento dessas atividades, por sua vez, implicou numa paulatina substituição desta mão-de-obra pela masculina.*¹¹²

Frente a essa realidade do universo feminino no mercado de trabalho, o direito dispensa certos tratamentos específicos às mulheres. Quanto à atuação do direito, tem-se que há, por assim dizer, dois caminhos que segue o direito: de um lado, busca-se a tutela feminina, principalmente quanto à situação de gravidez; de outro lado, busca-se vedar certas atividades de serem exercidas pelo trabalho feminino:

No domínio do trabalho da mulher, a ação internacional assumiu dois perfis. O primeiro, de caráter tutelar, articulou-se em duas direções: de um lado, a disciplina dirige-se à mulher no ciclo gravídico-puerperal (...) e, de outro, impõe restrições ao trabalho da mulher, em geral, proibindo-lhe atividades

¹¹⁰ *Idem, ibidem.*

¹¹¹ PENA, 1981, p. 122.

¹¹² *Idem*, p. 92.

*insalubres, perigosas e penosas (...). O segundo perfil caracteriza-se pela necessidade de se atribuir às mulheres igualdade de remuneração, de oportunidade e de tratamento com os homens no trabalho.*¹¹³

Dessa forma, analisar-se-á a legislação voltada às mulheres mediante alguns grandes eixos temáticos, quais sejam: o trabalho noturno; as horas extraordinárias; a proteção à maternidade. Após essas análises mais gerais – necessárias frente à grande literatura sobre o tema e sendo as principais normas voltadas especificamente às mulheres – discorrer-se-á acerca de diversas normas voltadas às mulheres em caráter temporal, demonstrando as alterações legislativas quanto à temática feminina no decorrer dos anos.

2.2.1. O trabalho noturno.

O Código Sanitário, Lei nº 3724/1919, proibia o trabalho noturno das mulheres. Na década de trinta do século passado, década em que se deu a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), foi promulgado o Decreto nº 21.417-A, que vedava às mulheres o trabalho nos estabelecimentos industriais e comerciais, das 22h às 5h – excluindo dessa proibição “*empregadas em estabelecimentos em que só trabalhassem pessoas de sua família (...) ou que pertencessem ao serviço de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios*”¹¹⁴.

O Decreto n.º 24.273, de 1934, por sua vez, previa a proibição do trabalho noturno feminino em minerações em subsolo, pedreiras e obras públicas com condições de insalubridade.

Também é de 1934 a ratificação da Convenção n.º 4 da OIT, que proibia o trabalho noturno da mulher em indústrias públicas ou privadas. Com a Lei n.º 7.189, de 1984, a permissão do trabalho noturno para a mulher maior de 18 anos passou a ser regra, sendo exceção apenas ao emprego em empresas ou atividades industriais.

¹¹³ BARROS, Alice Monteiro de. *O trabalho da mulher: revisão de conceitos*. Em: PENIDO, Laís de Oliveira (coord.). *A igualdade dos gêneros nas relações de trabalho*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2006, p. 51.

¹¹⁴ *Idem*, p. 52.

Em 25 de outubro de 1989, a Lei 7.855 revogou os arts. 379 e 380 da CLT, pondo fim à restrição ao trabalho noturno da mulher, “o que representou um avanço considerável na legislação sobre a matéria, pois a proibição reforçava uma divisão sexista de atividades, sem qualquer respaldo científico”¹¹⁵.

2.2.2. Trabalho em horas extraordinárias

O art. 376 da CLT, em sua primeira redação, proibia o trabalho extraordinário às mulheres, salvo às hipóteses do regime de compensação ou em casos de força maior, mediante apresentação de atestado médico¹¹⁶.

Segundo expõe BARROS, “o principal fundamento utilizado para justificar a limitação da jornada de trabalho da mulher era de ordem familiar”¹¹⁷. Sendo as tarefas domésticas a principal atividade feminina, conforme disposto, seria interesse social que a mulher permanecesse mais tempo no âmbito doméstico e menos horas no trabalho externo. Assim continua BARROS:

*Esses posicionamentos refletiam uma estrutura cultural arraigada de estereótipos sexistas, que atribuíam à mulher apenas o “papel” secular de mãe e dona de casa, fortalecendo o mito da fragilidade feminina e o preconceito do homem, no tocante às atividades familiares e domésticas. Frise-se, o sexo não poderá constituir critério para atribuições de encargos à mulher e ao homem na família, no trabalho e na sociedade; do contrário, a igualdade almejada jamais será atendida.*¹¹⁸

Ressalte-se que as críticas feitas às vedações voltadas especificamente às mulheres ao trabalho em horas extraordinárias – bem como ao trabalho noturno – não intentam a legitimação ou disseminação dessa jornada. Se se define que o trabalho noturno ou em mais horas além da jornada normal de trabalho é prejudicial ao trabalhador, deve essa ser uma vedação ampla, aos homens e mulheres, de forma a preservar a saúde e

¹¹⁵ BARROS, 2006, p. 53.

¹¹⁶ NOVAIS, Denise Pasello Valente. *Discriminação da mulher e direito do trabalho: da proteção à promoção da igualdade* – São Paulo: LTr, 2005, p. 82.

¹¹⁷ BARROS, 2006, p. 54.

¹¹⁸ *Idem, ibidem.*

dignidade dos trabalhadores de forma geral. A crítica dirige-se, essencialmente, à diferenciação legal quanto a homens e mulheres, que acaba fortalecendo a situação de preconceito e sujeição das mulheres a cargos e remuneração piores.

Ao se questionarem os fatores de fundamentação das normas com caráter proibitivo, percebe-se que, apesar de diversos, todos têm em comum o intuito de maior preservação e manutenção da ordem social, fatores sensíveis à juridicidade. Assim analisa GOSDAL:

Os fundamentos para a proteção especial destinada à mulher eram das mais variadas ordens, de fisiológicas, vinculadas à reprodução, aos biológicos (maior fragilidade física), morais (ligados à sexualidade da mulher e à conduta dela esperada, de mulher “honesto”) e familiares (voltados à preservação da estrutura familiar e manutenção da autoridade marital). Havia também a finalidade de proteger postos de trabalho masculinos, tanto assim que em muitos países estas leis que proibiam o trabalho noturno das mulheres e limitavam as horas de trabalho se aplicavam apenas ao trabalho fabril e ofícios em que os homens predominavam, excluindo-se, por exemplo, a agricultura e o trabalho doméstico.¹¹⁹

Sobre a questão de normas protetivas no sentido de vedar trabalho às mulheres, NOVAIS entende como evidência da *“divisão sexista das atividades desempenhadas por homens e mulheres, uma vez que não havia explicações científicas aptas a fundamentar o trabalho noturno da mulher”¹²⁰*.

Ressalte-se, ainda, a polêmica que perdura até os dias atuais quanto à obrigatoriedade, prevista no art. 384 da Consolidação das Leis Trabalhistas, da concessão de descanso de 15 minutos entre a jornada normal e a jornada extraordinária para as mulheres. Há quem argumente que referida concessão é inconstitucional, por ser específica ao público feminino, ferindo, por isso, o princípio constitucional da igualdade; de outro lado, há quem lecione a favor da extensão de tal garantia aos homens, de forma a assegurar maiores direitos aos trabalhadores. Seja como for, não se entende viável a manutenção dessa garantia unicamente às mulheres.

¹¹⁹ *Idem*, p. 145.

¹²⁰ NOVAIS, Denise Pasello Valente. *Discriminação da mulher e direito do trabalho: da proteção à promoção da igualdade* – São Paulo: LTr, 2005, p. 78.

2.2.3. Proteção à maternidade.

Percebe-se o caráter proibitivo das primeiras leis voltadas às mulheres ao se analisar a Lei Estadual paulista nº 1.596, de 29/12/1917, que proibia a mulher de trabalhar no último mês de gravidez e no primeiro de puerpério em indústrias¹²¹.

O Decreto nº 21.417-A, de 1932, previa um descanso obrigatório de quatro semanas antes e quatro semanas depois do parto, tanto em estabelecimentos públicos quanto em estaduais; era assegurado às gestantes um auxílio correspondente à metade dos seus salários, pagos pelo Instituto de Seguridade Social ou, na falta de caixa, pelo empregador¹²².

O Decreto n.º 24.273, de 1934, previa o descanso de oito semanas em razão do parto, com o pagamento de metade do salário, a cargo do empregador (o que, obviamente, ocasionava certo preconceito de empregadores com relação à mão de obra feminina). Havia também a previsão de que caso houvesse mais de trinta mulheres com mais de 16 anos empregadas em determinado estabelecimento, este deveria prover local apropriado para a guarda dos filhos. Por último, vedava-se a dispensa de empregada pelo fato de estar grávida, sem outro motivo justificador.

No ano de 1935, ocorreu a ratificação da Convenção n.º 3 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), mediante o Decreto n.º 423, o qual:

estabelecia licença remunerada à gestante de 12 semanas (...), garantia de emprego durante a gravidez e licença, e direito de dois descansos de meia hora durante a jornada para amamentar o filho, aplicáveis às empregadas na indústria e no comércio, com exceção das oficinas de família¹²³.

De toda essa criatividade legislativa podemos pegar como exemplo o artigo 393 da CLT, o qual estabelecia como responsabilidade do empregador os encargos de salários integrais nas doze semanas dispensadas às mulheres grávidas (seis antes, seis após o parto). O efeito concreto de tal legislação, ao

¹²¹ GOSDAL, 2003, p. 142.

¹²² BARROS, 2006, p. 54.

¹²³ GOSDAL, 2003, p. 143.

onerar o empregador, como já mencionado acima, contudo, só estimulou a discriminação feminina, já que as mulheres representavam um grande risco de gasto e improdutividade caso engravidassem. Apenas em 1974, com a Lei n.º 6.136 é que se resolve o problema, fazendo do salário-maternidade encargo dos fundos públicos, mostrando a complexidade da legislação protetiva do trabalho das mulheres.

A atual Constituição Federal de 1988 ampara a proteção à maternidade em diversos dispositivos, tal como o art. 196, que estabelece o direito à saúde a todas as pessoas e prevê proteção ao estado de gravidez.

Seguindo esta linha, o art. 394 da CLT permite à mulher mudar de função sempre que o trabalho por ela exercido oferecer riscos à gravidez¹²⁴. Por sua vez, o inciso II do § 4º do art. 392 garante direito de dispensa do horário de trabalho para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e exames durante a gravidez.

2.2.4. Demais normas voltadas às mulheres.

A Constituição de 1934 foi a primeira a falar expressamente em igualdade em razão de sexo, prevendo, ainda, direito de voto às mulheres – reconhecido desde 1932, no Código Eleitoral – e igualdade de remuneração entre homens e mulheres.

A Constituição de 1946, apesar de apresentar várias medidas voltadas ao trabalhador, não trouxe nenhuma inovação específica voltada especificamente às trabalhadoras. Cabe observar que as conquistas de direitos trabalhistas são sempre fruto de lutas, não uma mera dádiva do legislador ou governante¹²⁵. Portanto, a não positivação reflete a falta de reivindicações no sentido de igualar as mulheres aos homens, uma vez que havia nítida discriminação no âmbito do trabalho.

A Convenção n.º 111 da OIT, ratificada no Brasil pelo Decreto n.º 62.150, versava sobre discriminação no emprego. Ainda, a Lei 5.473, de 1968,

¹²⁴ NOVAIS, 2005, p. 85.

¹²⁵ GONÇALVES, 2004, p. 34.

que previa igualdade de tratamento para homens e mulheres cominava pena de três meses a um ano para quem não cumprisse o disposto em lei.

O Estatuto da Mulher Casada, Lei n.º 4.121/1962, retirou a mulher do rol dos relativamente incapazes, porém manteve a possibilidade de anulação do casamento, por parte do marido, caso houvesse defloração da mulher ignorado por ele. Ainda, mostrando a absorção do patriarcalismo e da submissão feminina ao homem, o Estatuto previa que o pai podia deserdar filha desonesta que vivesse sob o teto paterno.

No período militar, pode-se afirmar que a atuação sindical foi bastante restringida, não havendo grandes conquistas dos trabalhadores de modo geral. Havia, entretanto, expressão de igualdade formal entre os sexos, tanto na Constituição Federal de 1967 quanto na Emenda Constitucional n.º 1 de 1969.

Nos anos 1980, apesar da acentuação da crise da reestruturação produtiva e aumento dos postos de trabalho precarizados sob uma perspectiva jurídica, as mulheres não saem do mercado de trabalho, e ainda passam a exercer cargos não apenas “tipicamente femininos”. A maioria das mulheres, porém, ainda permanece em cargos mais baixos, com remuneração inferior¹²⁶.

A entrada das mulheres no mercado de trabalho, nas últimas décadas (a partir dos anos 1970, principalmente), dá-se por inúmeros fatores¹²⁷: há uma escassez de mão de obra masculina barata, devido ao fortalecimento do movimento sindical; quanto a este, a participação feminina é bastante baixa, sendo, então, preferência dos empregadores – já que seriam mais “dóceis”. Crescem oportunidades para mulheres de classe média; ocorrem mudanças no processo de produção, reduzem-se as taxas de fecundidade e há um empobrecimento da classe trabalhadora de um modo geral, sendo a própria classe média atingida, tendo seu poder aquisitivo reduzido¹²⁸.

Contemporaneamente, acompanhando a modificação socioeconômica, também ocorrem mudanças no ordenamento jurídico, havendo maior inserção da problemática feminina no texto legal. Há grande influência do movimento feminista, que começa a ganhar força junto com os diversos movimentos

¹²⁶ GOSDAL, 2003, p. 147.

¹²⁷ *Idem*.

¹²⁸ ANTUNES, 2002, p. 72.

redemocratizadores, no período de 1979 a 1985¹²⁹. Em 1979, é realizada a Convenção das Nações Unidas sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, ratificada pelo Brasil em 1984¹³⁰, o que influenciará muito a Constituição de 1988. São ainda criados institutos como o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), com o intuito de estudar e relatar dados sobre a condição feminina, a Comissão da Questão da Mulher, da Central Única dos Trabalhadores e a Secretaria Nacional da Mulher, do Adolescente e da Criança, da Força Sindical.

Na Constituição Federal de 1988, é expressa a igualdade entre homens e mulheres já no *caput* do art. 5.º. O conceito de família passa a ser mais abrangente, abrangendo uma perspectiva além da matrimonializada. Incluem-se filhos extramatrimoniais, famílias monoparentais, entre outras organizações familiares. Especificamente quanto ao Direito do Trabalho, há previsão de 120 dias de licença-maternidade, além de garantia de estabilidade da mulher grávida, desde a comprovação da gravidez até cinco meses após o parto.

Algumas leis, voltadas especificamente às mulheres, foram promulgadas pós 1988, voltadas especificamente às mulheres: a Lei n.º 9029/95, que proíbe e penaliza qualquer prática discriminatória, proibindo inclusive a exigência de exames que comprovem gravidez ou esterilidade; e a Lei n.º 9.799/99, que complementa a primeira, na medida em que introduz na CLT alguns dispositivos apontadores de condutas lesivas a serem punidas (publicação de anúncio de emprego que diferencie sexos, dispensa por esse motivo etc.). Como conclui GOSDAL:

*Aos poucos, as normas que eram compreendidas como protetoras, mas que, em verdade, restringiam seus direitos e possibilidades, vão sendo revogadas e substituídas por outras, consentâneas aos novos padrões nas relações de gênero.*¹³¹

¹²⁹ GOSDAL, 2003, p. 148.

¹³⁰ DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça*. A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo, SP. Ed. Revista dos Tribunais, p. 28.

¹³¹ GOSDAL, 2003, p. 155.

Nesse mesmo período, em que o contingente de trabalho feminino passa compor de forma muito mais ampla o mercado de trabalho, é quando ocorrem os processos de reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas. Procurar-se-á demonstrar, no tópico seguinte, como ambos os fenômenos não são distintos entre si ou representariam mera “coincidência” – o que seria bastante ingênuo frente a uma análise sócio-histórica do período. O que ocorre é, exatamente, a incorporação da mão de obra feminina numa situação de crise, de forma a diminuir o custo da força de trabalho, tanto por meio da desvalorização considerada “natural” do trabalho feminino quanto pelo aumento do exército industrial de reserva que impõe aos trabalhadores, de modo geral, aceitarem condições mais precárias de trabalho.

2.3. Trabalho feminino e a precarização do trabalho

Conforme exposto ao longo do primeiro capítulo deste trabalho, a partir dos anos 1960, passa a haver uma tendência de flexibilização dos direitos trabalhistas. Esse processo se relaciona com o ocorrido a partir da década seguinte, que é a chamada reestruturação produtiva. Este último conceito representa a queda do modelo taylorista-fordista de produção, e o advento do modelo toyotista. No caso, “*o cronômetro e a produção em série e de massa vão sendo substituídas pela produção, acumulação e especialização, mais flexíveis*”¹³².

Quanto a essas mudanças operadas no modo produtivo, tem-se que as mulheres são, também *e em especial*, atingidas pelo processo geral de desregulamentação do direito trabalhista, do qual se discorre no primeiro capítulo deste trabalho. Como observa FREITAS, toda a classe trabalhadora é atingida com as novas configurações da produção; porém, estas “*parecem ser*

¹³² NETTO, Nilo Silva Pereira. LUZ, Nanci Stancki da. *Reestruturação produtiva e divisão sexual do trabalho: Reflexões sobre o trabalho feminino contemporâneo*. Dossiê: Classes sociais e Transformações no mundo do trabalho. Londrina, v. 16, n. 1, p. 91-106, 2011. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/7803>>, acesso em 28/09/2011.

ainda mais intensas sobre a força de trabalho feminina, acentuando a desigualdade existente entre os sexos dentro do espaço produtivo".¹³³

Como já foi mencionado, às mulheres caberia a esfera privada, ficando a esfera pública reservada aos homens, numa escala social hierarquizada em que se valoriza o segundo. Assim, ao entrarem massivamente no mercado de trabalho, o que se dá por motivos diversos, incluindo-se a necessidade imposta pelo próprio contexto de crise da época, em que o salário feminino passava a ser necessário para compor a renda familiar, foram-lhes relegados os piores empregos, com menores salários. ANTUNES ressalta que, em geral, o homem se atém às unidades que requerem capital intensivo, com máquinas avançadas, o trabalho feminino é relegado com frequência a áreas mais "rotinizadas", com maior necessidade de trabalho intensivo¹³⁴.

A flexibilização do trabalho é a própria representação do advento (ou ao menos aumento massivo, com grande participação da classe média) do trabalho feminino, conforme disposto:

*Nesse movimento de crise, reordenamento do mundo do trabalho e reestruturação produtiva, em oposição à rigidez da legislação trabalhista, desenvolve-se acentuadamente o emprego de um tipo de força de trabalho, caracterizada como flexível. Nesse caso (...), força de trabalho flexível não significa outra coisa que não seja a fundamental utilização do trabalho feminino contratado em tempo parcial.*¹³⁵

Além da menção do trabalho contratado em tempo parcial, NETTO e LUZ ressaltam, ainda, que a flexibilidade dos empregos não para por aí: crescem os postos terceirizados e contratos por tempo determinado. Com isso, aumenta o número de trabalhadores informais, despojados de regulação jurídica e proteção legal em sua disposição da força de trabalho. "*Nesse escopo, (...) tal flexibilidade do trabalho é preconditionada pela divisão sexual*

¹³³ FREITAS, Taís Viudes de. *Um olhar para a divisão sexual do trabalho no setor do teleatendimento*. In: ALVES, Giovanni. MONTEIRO, Arakin Queiroz. BATISTA, Roberto LEME (org.). *Caderno de resumos do VII Seminário do Trabalho: Trabalho, Educação e Sociabilidade*. (24 a 28 de maio de 2010). Marília, SP: UNESP, 2010. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Tais_Viudes_de_Freitas_Um_olhar_para_a_divisao_sexual_do_trabalho_no_setor_de_teleatendimento.pdf>, acesso em 09/08/2010.

¹³⁴ ANTUNES, 2002, p. 106.

¹³⁵ NETTO e LUZ, 2011, p. 97.

do trabalho, restando às mulheres o amplo recurso do trabalho flexível e do assalariamento diferenciado diante deles”¹³⁶. Tal entendimento é corroborado por GOSDAL, que entende que a vinculação feminina a tarefas domésticas acaba “condicionando a busca por empregos mais precários, a tempo parcial ou temporário”¹³⁷.

Analisando comparativamente fábricas de eletroeletrônicos¹³⁸ na França e no Brasil, em meados de 1980, HIRATA percebe que, na fábrica brasileira, há muito maior concentração de mão de obra feminina em nível não-qualificado. Na fábrica de eletroeletrônicos analisada, 1% da mão de obra feminina era qualificada, e apenas 2% do total feminino encontravam-se na posição de mestre, supervisão e técnicos¹³⁹. A autora ainda demonstra algumas supostas justificativas, concedidas pelos próprios empregadores em entrevistas, acerca do emprego das mulheres no setor industrial da eletroeletrônica: estariam, em tais razões, características físicas (dedos e mãos mais finas que permitiriam um melhor tato); maior tolerância e habilidade a efetuar tarefas penosas para os homens; e maior velocidade do trabalho feminino¹⁴⁰. Ressalta a autora:

Os gerentes das fábricas não mencionaram que o aprendizado das mulheres baseava-se no trabalho doméstico para a família. Também não falavam sobre as várias formas de controle e de coerção a que as mulheres estavam sujeitas. Não mencionaram “submissão” ou “docilidade” das trabalhadoras. No entanto, vários estudos demonstraram que esses são fatores importantes no emprego das mulheres na indústria manufatureira.¹⁴¹

Pode-se perceber que a condição mais precária dos postos de trabalho em que se inserem grande parte das mulheres é legitimada pelos pressupostos da divisão sexual do trabalho já expostos: o salário feminino é colocado como “complemento à renda familiar”; além disso, a flexibilidade do trabalho a tempo

¹³⁶ *Idem*, p. 98.

¹³⁷ GOSDAL, 2003, p. 161.

¹³⁸ Trata-se de um ramo industrial que apresenta grande contingente de mão de obra feminina, daí a escolha da autora.

¹³⁹ HIRATA, 2002, p. 53.

¹⁴⁰ *Idem*, p. 47.

¹⁴¹ *Idem*, *ibidem*.

parcial tem respaldo social na medida em que, como às mulheres é relegado como principal atividade aquela realizada no âmbito do lar, seria, pelo menos a princípio, ideal que realizasse atividades que permitissem conciliar ambas as coisas¹⁴². HIRATA ressalva que o trabalho feminino é preferido em execuções simples e repetitivas, o que é “*considerado perfeitamente compatível com suas [das mulheres] múltiplas atividades na esfera familiar e doméstica*”¹⁴³.

Além de terem condições bastante precárias, ainda mais que as enfrentadas pelo proletariado masculino, a entrada de mulheres cria um maior contingente de trabalhadores sem trabalho, à espera, o chamado exército industrial de reserva. Ao aumentar esse número de trabalhadores desempregados, aumenta na mesma proporção a possibilidade de sujeição do proletariado como um todo – existindo a fácil substituição, aumenta a pressão sobre aqueles que temem perder seus empregos, os quais acabam se sujeitando às condições a eles impostas.

A desvalorização da mão de obra feminina era reiterada por diversos atores sociais, não apenas o dono da fábrica (trazido aqui figurativamente, não necessariamente representando uma só pessoa), como esclarece CARLOTO:

*A mulher, nesse contexto, aparece não só como propriedade do capitalista como também do homem/marido, e com o mesmo status das crianças. As altas taxas de mortalidade infantil, nesse período, são atribuídas principalmente ao fato de as mães trabalharem fora de casa, o que faz as crianças serem abandonadas e mal cuidadas. O fato de as mulheres afastarem-se de seu ‘lugar natural’ – o lar – é tido como uma degradação moral, ocasionada pela exploração capitalista*¹⁴⁴.

Alega-se menor produtividade da mulher e a necessidade de sua presença em casa – culpa-se a mulher pelos males causados na estrutura familiar. Sua presença no mercado do trabalho, todavia, permanece devido à

¹⁴² Conforme expõem NETTO e LUZ: “A inserção feminina no mundo do trabalho aparece como um aspecto secundário no seu projeto de vida, como se possuísse um caráter extraordinário dada a impossibilidade de o homem ser centro dos proventos por algum motivo especial ou mesmo por sua ausência”, *Idem, ibidem*.

¹⁴³ HIRATA, 2002, p. 43.

¹⁴⁴ CARLOTO, Cássia Maria. *Gênero, Reestruturação Produtiva e Trabalho Feminino. In: Serviço Social em Revista. Vol. 4, nº 2, Jan./Jun. 2002, ISSN 1679-4842. Londrina, PR: UEL, 2002. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_carlotto.htm>, acesso em 13/07/2010.*

necessidade de complementação de renda (como é vista a contraprestação pecuniária pelo seu trabalho).

Sindicatos, muitas vezes, excluíam as mulheres de seus quadros, bem como os trabalhadores terceirizados e informalizados, dentre os quais as mulheres são a maioria. Dessa forma, além da discriminação, ainda ficam as mulheres sem voz para reivindicação¹⁴⁵.

Ainda no âmbito da desvalorização, as mulheres são incentivadas a ficar com profissões condizentes com características consideradas tipicamente femininas, que tenham a ver com delicadeza, fragilidade, dentre outras relegadas ao gênero feminino. O rol de profissões que se enquadra nessas características tem sido sempre colocado num patamar inferior. Ressalte-se que além de serem as mulheres incentivadas a ocupar cargos mais desvalorizados, ainda existe um fenômeno de desvalorização quando o cargo se torna “feminino”, conforme expõe PENA:

As mulheres não necessariamente passaram a desempenhar ocupações que foram desqualificadas, como sugere Braverman, mas algumas ocupações (como a de professora primária) mantiveram o mesmo “conteúdo”, mas perderam a qualificação quando se feminilizaram. Outras, como a parteira, perderam a qualificação quando foram apropriadas por homens, sob a forma de obstetras. Outras ainda, não são o resultado de um processo interno de fragmentação, (...) e sim foram criadas pelo capitalismo contemporâneo e tratadas como subordinadas, não só em virtude da baixa qualificação exigida, mas porque desde o início foram ocupações desempenhadas por mulheres – como recepcionistas, telefonistas, secretárias.

Deve-se atentar para o fato de que gênero e classe devem ser conceitos complementares e essenciais um ao outro quando feita uma análise social: as relações de gênero são, também, relações de poder, que transcendem a sociedade classista e o modo de produção capitalista; as relações de classe, por sua vez, devem ser vistas sob o viés de gênero, tendo-se em vista que o capitalismo se apropria disso, da divisão sexual do trabalho: “a precarização das condições de trabalho tem sido ainda mais intensificada

¹⁴⁵ ANTUNES, 2002, p. 108.

quando, nos estudos sobre o mundo fabril, o olhar apreende também a dimensão de gênero”¹⁴⁶.

Dito isso, fica clara a discriminação feminina, a necessidade de conjugar gênero e classe, especialmente em se analisando o universo do trabalho. É nesse sentido que discorre HIRATA:

Por meio desse debate sobre as conseqüências das novas tecnologias e sobre o novo paradigma de organização e de desenvolvimento industriais – entre eles a especialização flexível –, pudemos observar que elas não têm as mesmas repercussões se considerarmos o ponto de vista dos homens ou o das mulheres, dos(das) trabalhadores(ras) dos países desenvolvidos ou dos países em via de desenvolvimento¹⁴⁷.

Ou seja, uma análise completa acerca da desregulamentação trabalhista envolve, necessariamente, o estudo da divisão sexual do trabalho, que por sua vez também tem variantes, como classe, cor, nacionalidade etc.

Quanto aos motivos que levaram as mulheres a entrar substancialmente no mercado de trabalho, além daqueles já mencionados – aumento do preço da força de trabalho entre os homens, que estavam em sua maioria sindicalizados; a conseqüente preferência pela mão de obra feminina, por serem consideradas mais “dóceis”, redução das taxas de fecundidade, empobrecimento da classe trabalhadora que impele as mulheres a buscarem “complementação de renda” – há, ainda, conforme ressalta CARLOTO¹⁴⁸, as mudanças nos padrões comportamentais da sociedade, para as quais contribuíram o movimento feminista, que preconizava uma ordem diferenciada, em que à mulher caberiam não só papéis no âmbito doméstico, como também um lugar na esfera pública. A questão mais relevante levantada pela autora, porém, é a explicação de como foi a entrada e permanência das mulheres no mercado do trabalho, em empregos desvalorizados. Segundo ela:

É a divisão sexual do trabalho que manteve a concentração das trabalhadoras em guetos ocupacionais que se expandiram apesar da crise econômica, como é o caso do setor terciário, e

¹⁴⁶ *Idem, ibidem.*

¹⁴⁷ HIRATA, Helena. *Nova Divisão Sexual do Trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade* – São Paulo: Boitempo, 2002, p. 230.

¹⁴⁸ CARLOTO, 2002, p. 12.

dentro dele a prestação de serviços, onde se encontram alguns dos empregos de mais baixo prestígio e remuneração¹⁴⁹.

Ao encontro desse entendimento está outra análise de HIRATA, a respeito do contingente feminino presente em redutos outrora masculinos, tais como a introdução da informática e indústrias automobilísticas na década de 1980¹⁵⁰. No primeiro caso, a autora demonstra como surge uma nova categoria de profissionais, as “digitadoras”, que recruta principalmente mulheres em seus quadros de empregos. O setor de digitadoras “*conhece disparidade de salários e de condições de trabalho em comparação a seus colegas homens¹⁵¹*”. A mesma relação existe no segundo caso – de indústrias automobilísticas –, em que as mulheres entram no referido ramo industrial com condições de trabalho e de remuneração inferiores às dos homens: há, segundo HIRATA, salários mais baixos, controle hierárquico e intensidade de trabalho muito maiores sobre o trabalho feminino¹⁵².

Percebe-se, a partir dos anos 1990, uma mudança no perfil das mulheres que tinham um emprego fora do âmbito doméstico. Não é mais, como nos anos 1970 e 1980, a mulher jovem, solteira, como também as mais velhas, casadas e com filhos, muitas vezes chefes de família. Não havia mais – ao menos não com tanta frequência – abandono do emprego pelo fato de ter filhos. Mesmo assim, a maior parte das mulheres ainda se encontrava em posições mais precárias nos postos de trabalho. Também ainda eram, em grande maioria, as responsáveis pelos trabalhos domésticos, tendo dupla jornada de trabalho:

A partir dos anos noventa houve a redução ou estagnação do emprego masculino, compensada pelo aumento do emprego feminino. No entanto, o grande paradoxo da globalização é que o incremento da participação feminina tem se traduzido na forma de empregos precários e vulneráveis. Longe de diminuir as desigualdades e alterar a divisão do trabalho doméstico, as novas oportunidades acarretam novos riscos

¹⁴⁹ *Idem, ibidem.*

¹⁵⁰ HIRATA, 2002, p. 206-207.

¹⁵¹ *Idem*, p. 206.

¹⁵² *Idem*, p. 207.

*para as trabalhadoras, a exemplo da deterioração de suas condições de saúde*¹⁵³.

Ou seja, mantêm-se os setores “tipicamente femininos”, que são, do mesmo modo, serviços precários, com menores salários e piores condições. Nessa tendência de reestruturação produtiva, vivencia-se grande processo de terceirização, no qual, numa lacuna legal, os trabalhadores não são contratados diretamente pela empresa na qual trabalham, que procuram fugir de responsabilização de encargos que as já parcas garantias trabalhistas obrigam. No caso, há uma empresa intermediadora, que disponibiliza o trabalhador à tomadora de serviços. Na prática, os trabalhadores sofrem com condições muito mais precárias, já que um terceirizado aufer um salário muito menor. Quanto à terceirização, ARAÚJO e FERREIRA esclarecem o seguinte:

As mulheres são encontradas em maior número principalmente nas empresas terceirizadas das pontas inferiores da cadeia produtiva, nas quais predominam o trabalho taylorizado, as piores condições de trabalho e vínculos empregatícios precários.

*Nas grandes empresas, do setor industrial e mesmo do setor de serviços (como no serviço público por exemplo_ as atividades terceirizadas para pequenas, micro-empresas ou para o trabalho a domicílio são, geralmente, aquelas nas quais predominam as mulheres.*¹⁵⁴

Isso não significa que a inserção feminina dá-se totalmente em categorias “inferiores” socialmente. As autoras mencionam duas principais “vertentes” sobre o tema, por assim dizer. Em uma delas, as mulheres passam a ocupar postos outrora totalmente masculinos, como chefias ou cargos bem remunerados, o que não é, porém, a realidade da maioria das mulheres; em outra, conforme demonstrado, ficam as mulheres com as posições inferiorizadas, “tipicamente femininas”.

Resultado dessa desigualdade estabelecida entre os sexos e dos interesses capitalistas, conforme exposto, de manter um exército de mão de obra mais barata (as mulheres) além de criar uma reserva que permita maior

¹⁵³ ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro. FERREIRA, Verônica Clemente. *Gênero, Terceirização e Informalidade*. Artigo disponível em <http://www.fcc.org.br/seminario/ecosol/Araujo_Ferreira-INformalidadeTerceirizacao_06-09.pdf>, acesso em 30/07/2010, p. 2.

¹⁵⁴ *Idem*, p. 7.

sujeição dos trabalhadores de modo geral, é que restou às mulheres a maior parte dos trabalhos precarizados.

Para ilustrar, FREITAS cita o seguinte: nos anos 1990, o desemprego atinge mais fortemente as mulheres; porém, nos anos 2000, período de maior estabilidade do mercado financeiro, são os homens os maiores atingidos. Ou seja, diante de uma crise, como no Brasil recém-democrático, quando os índices inflacionários eram estrondosos, as mulheres, em situações mais precárias e inseguras, são as primeiras a perderem seus empregos. Conforme mencionou PENA, já em 1981, “*o trabalho feminino desempenha funções de natureza idêntica ao do exército industrial de reserva, rebaixando o nível geral de salários e sendo ciclicamente absorvido*”¹⁵⁵. Esses ciclos são claramente demonstrados em períodos críticos, quando a mão de obra feminina é a primeira – e principal – a ser dispensada.

Neste contexto, em que há uma flexibilização dos direitos trabalhistas, requer-se um tipo de trabalhador que se adapte a tais flexibilidades. O perfil da mulher é considerado “ideal a esse tipo de trabalho”: ideais, portanto, para trabalhos terceirizados, como já mencionado, trabalhos a tempo parcial, em domicílio, entre outros.

Dessa forma, percebe-se que a entrada das mulheres no mercado de trabalho, ao invés de suprimir a desigualdade de gênero, acentua a divisão sexual do trabalho. Ora, apesar de haver maior contingente de mão de obra feminino, o que significa que mais mulheres estão trabalhando, tomando as rédeas das próprias vidas, ainda assim tal é feito com dificuldades: sobre cargos inferiorizados, enfrentando tabus e rotulações hierárquicas que inferiorizam as mulheres.

Buscou-se analisar, no decorrer de todo o trabalho, primeiramente como se deu a industrialização, de modo a relacionar-se com a crise da reestruturação produtiva e a flexibilização dos direitos trabalhistas; em segundo lugar, apontar o papel feminino dentro da sociedade de classes atual, evidenciando a divisão sexual do trabalho, que relegou às mulheres o espaço privado; por fim, a relação direta entre reestruturação produtiva com o trabalho feminino.

¹⁵⁵ PENA, 1981, p. 68.

Passa-se, no próximo capítulo, a uma sucinta análise quanto aos anos mais recentes. Persiste o papel feminino? Em que sentido? Houve alguma mudança? Buscar-se-á respostas a essas questões em especial mediante o estudo de dados e estatísticas, além de uma breve descrição da conjuntura brasileira atual.

CAPÍTULO 3 – ANÁLISE DA ATUAL SITUAÇÃO CONJUNTURAL DO TRABALHO FEMININO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E O GOVERNO LULA.

Discorreu-se, nos capítulos pretéritos, acerca da crise econômica que assolou o país a partir dos anos 1960-1970, a qual resultou em diversas medidas apontando à reestruturação produtiva e à flexibilização dos direitos trabalhistas – o que se deu concomitantemente à entrada das mulheres de forma mais expressiva no mercado de trabalho, apresentando os dois fatos ligação direta entre si.

Pretende-se, no presente capítulo, tecer breves considerações acerca da realidade brasileira nas décadas seguintes, de 1980 à primeira década do século XXI, expondo como se deu a evolução¹⁵⁶ do trabalho feminino nesse período. Buscar-se-á, ao fim, expor a conjuntura atual: quais mudanças ocorreram no governo Lula, especificamente até 2008, mediante, principalmente, análises de dados estatísticos e artigos contemporâneos que versem sobre a presente realidade.

3.1. Alterações socioeconômicas nos anos 1980 e 1990 e o universo trabalhista

Nos anos 1970, há a consolidação do regime militar, ao mesmo tempo em que se inicia longo processo de distensão do regime autoritário, processo este que culminaria na redemocratização do país. Desde este período, a economia e a sociedade brasileiras passaram por diversas alterações, crises e reorganizações. Buscar-se-á, no presente tópico, analisar de forma sucinta tais variações, de modo a contextualizar o período em questão.

O período de 1974 a 1984 marca o auge e, também, o esgotamento do modelo de crescimento que vigia no Brasil desde os anos 1950, ou seja, o

¹⁵⁶ Traz-se evolução, aqui, no conceito de alteração, mudança, não num sentido determinista que o liga com “progresso linear”.

modelo de industrialização por substituição de importações, o qual era incentivado pelo Estado (por meio de investimentos e crédito públicos), “e fortemente apoiado no endividamento externo”¹⁵⁷. Dentro destes dez anos, podem-se diferenciar três períodos menores, com características mais próximas: primeiramente, de 1968 a 1973; depois, de 1974 a 1978; por fim, 1978 a 1984.

No espaço de tempo compreendido entre 1968 e 1973, observa-se o crescimento do país por expansão das importações e conseqüente aumento da dívida externa. É o período denominado “milagre econômico”, que apresentou grande crescimento econômico do país com base em capital estrangeiro, o que “ampliou a dependência externa da economia em relação a bens de capital”¹⁵⁸. Mais dependente do capital externo, a economia brasileira ficou, também, mais vulnerável aos seus reveses.

De 1974 a 1978, há um aumento, em âmbito mundial, do preço do petróleo, o que levou diversos países industrializados a aumentar os juros e contrair suas atividades econômicas. Isso inferiu na contração da capacidade de importação dos países “em desenvolvimento” – dentre estes, o Brasil – e no racionamento do crédito¹⁵⁹. Em decorrência da ocorrência dessa crise internacional, passam a ser tomadas medidas, no Brasil, para buscar a superação dessa dependência externa; isso, porém, dependia do aval do mercado internacional, pois, para tanto, o país precisaria realizar diversas importações. A nação apoiou-se, então, em investimentos públicos internos (por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDE) e externos (crédito favorável do Fundo Monetário Internacional – FMI) para iniciar tal processo¹⁶⁰.

O período de 1979 a 1984, por sua vez, divide-se em três fases: primeiramente, os anos de 1979 e 1980, que se caracterizam por um crescimento notável da economia – reflexo das importações e tentativa de superação da dependência já mencionados – e aumento dos níveis de inflação

¹⁵⁷ GIAMBAIAGI, Fábio; VILLELA, André; CASTRO, Lavínia Barros de; HERMANN, Jennifer (org.). *Economia Brasileira Contemporânea (1945-2004)*. 7ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, p. 94.

¹⁵⁸ *Idem*, p. 95.

¹⁵⁹ *Idem*, p. 97.

¹⁶⁰ *Idem*, p. 99-101.

(de 38% no governo Geisel para 93% ao ano entre 1979-1980)¹⁶¹; a segunda fase vai de 1981 a 1983, na qual há estagnação econômica, devido a grave desequilíbrio do Balanço de Pagamentos e ainda maior aceleração inflacionária¹⁶². Nesse período, foram assumidos diversos acordos com o FMI, que, em contrapartida, impôs maior rigor à política monetária restritiva. Foram cortados, então, diversos investimentos públicos. Apenas em 1984 passa-se a vivenciar um período de recuperação, devido, principalmente, a aumento no número das exportações.

A fase correspondente de 1985 a 1989 foi marcada por diversas tentativas malsucedidas de estabilização da inflação – tais como o Plano Cruzado, de 1986; o Plano Bresser, de 1987; e o Plano Verão, de 1989. Trata-se de um período politicamente turbulento, marcado por diversas contestações ao regime militar. A inflação continua em níveis bastante elevados – chegou ao número médio de 471,7% ao ano¹⁶³ -, resultando em perda do poder aquisitivo dos salários e juros reais mais elevados.

Em 1990, assume o primeiro presidente eleito democraticamente, o que não ocorria, no Brasil, desde 1960. Fernando Collor de Mello inicia uma política de abertura comercial e financeira do Brasil, bem como um processo de privatizações¹⁶⁴. A questão principal de seu governo era o combate à inflação.

O presidente no poder incentivou diversas privatizações e abertura econômica, por meio do Plano Nacional de Desestatização, de modo a reduzir a dívida pública, segundo afirmava. O resultado é que, entre 1990 e 1994, foram privatizadas trinta e três empresas federais¹⁶⁵. Os planos Collor I e II fracassaram na estabilização da inflação e economia nacionais e ocasionaram perda da credibilidade das poupanças. Além disso, foram deflagrados diversos escândalos de corrupção que acabaram culminando no *impeachment* do Presidente Collor.

Itamar Franco, vice-presidente de Collor, assumiu a presidência do Brasil em 1992; em seu governo, Fernando Henrique Cardoso assumiu como

¹⁶¹ *Idem*, p. 109.

¹⁶² *Idem*, p. 94.

¹⁶³ *Idem*, p. 132.

¹⁶⁴ SOUZA, Nilson Araújo de. *Economia Brasileira Contemporânea: de Getúlio a Lula*. 2. Ed. – São Paulo: Atlas, 2008, p. 201.

¹⁶⁵ GIAMBIADI et. alii, 2005, p. 146.

ministro da Fazenda e o sucesso do Plano Real para controlar os índices inflacionários acabou resultando em sua eleição em 1994.

O Governo de FHC, que foi de 1995 a 2002 (com uma reeleição em 1998), continuou a política de controle da inflação já iniciada no governo anterior; contudo, na época, surgem uma crise fiscal e um desequilíbrio externo crescente, o qual se dá, principalmente, pelo aumento das importações, combinado com um desempenho pífio das exportações (reflexo do Plano Real e da valorização da moeda interna). Para ilustrar, as importações cresceram, no período de 1995 a 1997, 21,8% ao ano (chegando ao índice de 51% em 1995); enquanto que as exportações revelaram aumento de apenas 6,8% ao ano¹⁶⁶. Ainda, há acréscimo de gasto com o passivo externo (dívida externa e juros), o que aumenta o déficit em conta corrente, diminuindo, conseqüentemente, investimentos em serviços e rendas.

O segundo governo de Fernando Henrique Cardoso caracterizou-se por diversas reformas, aprofundando a política de abertura que Collor havia iniciado. Dentre tais reformas, pode-se citar a da Previdência Social, as diversas privatizações, o fim do monopólio estatal nos setores de petróleo e telecomunicações, ajuste fiscal, entre outras¹⁶⁷.

Segundo HOFFMAN e LEONE:

A abertura comercial e financeira e as privatizações estimularam a entrada de produtos importados e de capital estrangeiro, alterando as condições de concorrência no mercado interno e obrigando as empresas a implementar estratégias de adaptação na tentativa de reduzir seus custos¹⁶⁸.

Uma vez que se analisou, ainda que em linhas gerais, a situação econômica até o fim dos anos 1990, evidenciando, brevemente, a conjuntura de então, com seus controles e reveses, buscar-se-á apontar a variação do trabalho feminino nessa mesma época, de modo que tais variações sejam inseridas na realidade histórica da época.

¹⁶⁶ *Idem*, p. 170.

¹⁶⁷ *Idem*, p. 182.

¹⁶⁸ HOFFMAN; LEONE, 2002, p. 49.

3.2. O trabalho feminino no período dos anos 1970 a 1990

HOFFMAN e LEONE fizeram um estudo acerca da participação das mulheres no mercado de trabalho desde a década de 1970, quando se dá a ascensão de grande contingente feminino em trabalhos fora do lar, conforme já disposto em capítulo anterior. Primeiramente, deve-se ressaltar o expressivo aumento da mão de obra feminina que se deu de 1981 até o ano de 2002, marco temporal da pesquisa dos autores: “entre 1981 e 2002, a taxa de atividade feminina elevou-se de 32,9 para 46,6%, ou seja, um acréscimo de 13,7 pontos percentuais em 21 anos”¹⁶⁹. Ressalte-se que esse aumento da mão de obra feminina é contraposto à tendência da mão de obra masculina, que, no mesmo período, reduziu-se de 74,6% para 71,4%¹⁷⁰. Ou seja, o aumento do número de trabalhadoras representa aumento da proporção de mulheres na perspectiva geral do mercado de trabalho.

Os autores apontam diversas mudanças no perfil da mão de obra feminina ocorridas no período de 1970 a 2002. Algumas das mudanças, segundo afirmam, dão-se no perfil etário, no estado civil e na escolaridade das trabalhadoras. Assim, discorrem que, em 1970, a maioria das mulheres que tinham empregos fora do lar eram, em sua maioria, jovens, solteiras e pouco escolarizadas; na década de 1980, por sua vez, as mulheres com idade acima de 25 anos, casadas ou companheiras, com nível mais elevado de instrução e nível de renda não demasiado baixo representaram o setor que representou maior aumento no trabalho remunerado¹⁷¹. Segundo os autores:

*O aumento da participação da mulher cônjuge reflete, de um lado, o fato de algumas delas, com mais de 25 anos, terem começado a trabalhar por remuneração e, de outro, a permanência no trabalho remunerado daquelas que começaram a trabalhar jovens e não se afastaram da atividade econômica com a idade e a mudança no estado civil.*¹⁷²

¹⁶⁹ *Idem*, p. 39.

¹⁷⁰ *Idem*, *ibidem*.

¹⁷¹ *Idem*, p. 36.

¹⁷² *Idem*, *ibidem*.

Também ABRAMO¹⁷³ discorre acerca desse aumento do contingente das mulheres no mercado de trabalho, desde a década de setenta até o fim dos anos 1990. A autora, porém, faz a ressalva:

Por outro lado, a intensa afluência das mulheres ao mercado de trabalho não foi acompanhada por uma diminuição significativa das desigualdades profissionais entre homens e mulheres. A maior parte dos empregos femininos continua concentrada em alguns setores de atividade e agrupada em um pequeno número de profissões, e essa segmentação continua estando na base das desigualdades existentes entre homens e mulheres no mercado de trabalho, incluindo as salariais. As possibilidades de acesso a postos elevados nas hierarquias ocupacionais continuam sendo muito modestas para a maioria das mulheres.¹⁷⁴

ABRAMO aponta, em seu estudo, especificidades acerca da relação entre o trabalho feminino e a modernização das técnicas e maquinário industrial (característicos do modelo toyotista de produção). A autora ressalta que a participação feminina no setor industrial não é irrelevante, apesar da “segmentação ocupacional de gênero que persiste no mercado de trabalho, (...) confinando a grande maioria da força de trabalho feminina às ocupações menos valorizadas do setor de serviços”¹⁷⁵.

Segundo discorre ABRAMO, há uma tendência por muitos denominada de “expulsão feminina” do ramo industrial no final dos anos 1970; essa tendência, porém, não é linear: em 1994, não obstante as mulheres representassem apenas 16% da força de trabalho industrial da América Latina, tal cifra resultava de um aumento de 13% havido durante os anos 1980¹⁷⁶. A autora ressalta que não se trata de um processo simplesmente de expulsão, mas, sim, de redefinição de formas de trabalho, hierarquias, competências e qualificações, a qual comporta, de um lado, algumas melhoras para as trabalhadoras; de outro, reprodução das desigualdades e discriminações. Citando pesquisa realizada na Argentina e no Brasil, em 1995, a autora conclui

¹⁷³ ABRAMO, Laís. *A situação da mulher latino-americana: O mercado de trabalho no contexto da reestruturação*. PROPOSTA, Rio de Janeiro, (n.º 88-89): 75-93, março/agosto, 2001. Em: <http://www.fase.org.br/projetos/vitrine/admin/Upload/1/File/Proposta88_89/Lais8889.PDF>, acesso em 20/10/2011.

¹⁷⁴ *Idem*, p. 78.

¹⁷⁵ *Idem*, p. 86.

¹⁷⁶ *Idem*, *ibidem*.

que há exclusão da mão de obra feminina de experiências organizacionais mais inovadoras, que requerem determinado nível técnico que as mulheres não possuem; assim, estas perdem o que primeiro se tentou evidenciar como “vantagens comparativas”, ou seja, “*eficiência e produtividade em determinadas tarefas manuais que exigem precisão e destreza*”¹⁷⁷. Nesse sentido, ainda que o advento do modelo de produção toyotista tenha, a princípio, parecido valorizar o trabalho feminino (quando da contratação em maior proporção de mulheres), por apresentar qualidades como destreza e precisão, quando se trata de ocupar postos mais complexos, as mulheres são relegadas a segundo plano e excluídas do processo produtivo.

Esse entendimento é corroborado por HOFFMAN e LEONE. Os autores mencionam que as mulheres continuam sendo maioria dentre os trabalhadores informais:

*O aumento do emprego doméstico aliado ao aumento do trabalho autônomo reflete maior proporção de mulheres na informalidade, desprotegidas de qualquer regulamentação que lhes garanta importantes direitos sociais, como carteira de trabalho assinada, licença-maternidade e acesso a creche, entre outros.*¹⁷⁸

Segundo os autores, nos anos 1990, continua a ampliação da população feminina dentre os trabalhadores; nesse sentido, aumenta a participação de mulheres adultas, consolidando um perfil de mulheres mais velhas no mercado de trabalho. Contudo, apesar desse aumento, “*as ocupações menos valorizadas e tradicionalmente femininas do mercado de trabalho continuam se reproduzindo, implicando a persistência de nichos ocupacionais, como, por exemplo, o do emprego doméstico*”¹⁷⁹.

Ressaltam que, concomitante ao aumento da idade da média das mulheres no mercado de trabalho, dá-se uma alteração na estrutura familiar: de 1981 a 2002, diminuiu o número médio de pessoas por domicílios (de 4,57 para 3,59), o que representa menores taxas de natalidade; ao mesmo tempo, “*aumentou a proporção de domicílios com mulher que trabalha, que passou de*

¹⁷⁷ *Idem*, p. 88.

¹⁷⁸ *Idem*, p. 36-37.

¹⁷⁹ *Idem*, p. 36.

35 para 46,9%, ou seja, um aumento de 11,9 pontos percentuais nos 21 anos¹⁸⁰. Tais dados refletem a permanência das mulheres no mercado de trabalho, as quais optam por cultivar e seguir uma carreira própria fora do âmbito de suas casas. Isso tem reflexos bastante profundos na própria tendência de vida delas, como um maior controle de natalidade, de modo a poder controlar o tempo disponível, já não inteiramente voltado ao lar.

Nesse sentido, altera-se, também, a composição da renda familiar: de 1981 a 2002, a proporção do homem em tal formação cai de 66,6% para 53,6% - essa queda, bastante significativa, tem como *“contrapartida (...) o aumento simultâneo da renda do trabalho da mulher e da renda das aposentadorias e pensões”*¹⁸¹. Deve-se ressaltar que, apesar desse aumento da renda feminina, seu salário ainda é inferior ao dos homens, em termos gerais: *“em 1981, o rendimento médio do trabalho da mulher equivalia a 55,7% do rendimento médio do trabalho do homem e essa relação passou a ser de 70,6% em 2002”*¹⁸². Mesmo assim, no decorrer dos anos 1990, houve aumento de famílias chefiadas por mulheres: *“entre 1991 e 2000, esse aumento da chefia das mulheres representou um aumento absoluto de 66% e relativo de 29%”*¹⁸³.

Durante estes períodos, houve certa variação na ocupação feminina, porém nada que alterasse significativamente a divisão sexual do trabalho: o setor em que se concentrava a maior parte das mulheres continuou sendo, de 1970 a 1998, o setor de serviços (tendo o percentual total de mulheres em tal setor variado de 38,8% a 29,4%)¹⁸⁴. Em segundo lugar, em ambos os mencionados marcos temporais, está o setor de agricultura, pesca e pecuária (o qual variou de 20,4% a 19,3%). Também se encontram nos dados a indústria (que variou de 10,3% a 9,6%, chegando a seu ápice, dentro desse período, no ano de 1990, com 13,7%), o comércio de mercadorias, os serviços

¹⁸⁰ *Idem*, p. 41.

¹⁸¹ *Idem*, p. 43.

¹⁸² HOFFMAN; LEONE, 2004, p. 37.

¹⁸³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. As mulheres no alvo das políticas públicas brasileiras. Disponível no endereço: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=605&id_pagina=1>, acesso em 05/11/2011.

¹⁸⁴ FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. *O lugar das mulheres no mercado de trabalho: setores de atividade e estrutura ocupacional*. Em: Banco de Dados Trabalho Das Mulheres. Disponível em: <[http://www.fcc.org.br/bdmulheres/download/Setores atividade e estr ocup 2007-1.pdf](http://www.fcc.org.br/bdmulheres/download/Setores%20atividade%20e%20estr%20ocup%202007-1.pdf)>, acesso em 02/10/2011.

auxiliares de atividades econômicas, a Administração Pública, transportes e comunicações e “outros setores”.

Pode-se perceber que há, sim, alteração relevante, dos anos 1970 até o fim dos anos 1990, com relação à mão de obra feminina: modifica-se o perfil da trabalhadora, não mais jovem e provisório, mas composto por mulheres adultas, com maior grau de escolaridade; essa alteração tem repercussões, inclusive, no modelo familiar brasileiro, que passa a apresentar menos filhos por casais, maior participação feminina na renda. Toda essa alteração, contudo, não representa significativa modificação da divisão sexual do trabalho: os postos de trabalho considerados “femininos” se mantêm dessa forma, como o setor de serviços (no qual se inserem diversos cargos terceirizados); as mulheres ainda representam maioria dos trabalhadores informais; recebem salário menor do que os homens¹⁸⁵.

3.3. A conjuntura socioeconômica a partir de 2003: o Governo Lula.

Nas eleições presidenciais de 2002, foi vencedor o candidato Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores – PT –, representando a vitória da oposição ao governo até então vigente, o que refletiu descontentamento popular com a situação então vivenciada. Tal eleição representou, ideologicamente, à época, a ascensão da esquerda no poder. Deve-se ressaltar que, para que fosse eleito, o partido e o presidente eleito passaram por um processo de moderação, abandonando certas bandeiras, como, por exemplo, a defesa da moratória da dívida externa. Ainda que tal discurso, presente nos anos 2000, quando o PT apoiou plebiscito feito pelo Conselho Nacional de Bispos Brasileiros (CNBB)¹⁸⁶, não culminasse em afirmação de que não haveria o pagamento da dívida externa, mas, sim, representassem a defesa de um debate acerca da conveniência de tal

¹⁸⁵ Segundo ABRAMO, 2001, p. 80: “Apesar dos maiores níveis educacionais, os salários das mulheres continuam sendo significativamente inferiores aos dos homens, e essa diferença aumenta quanto maior é o nível educacional (quanto maior o nível educacional, maior a diferença salarial entre homens e mulheres)”.

¹⁸⁶ GIAMBIAGI et. alii, 2005, p. 198.

pagamento, isso por si só causava temor no mercado financeiro, culminando em certa instabilidade, em 2002, quando a vitória de Lula já se mostrava bastante provável.

O programa do partido, aprovado em 2002, tinha como metas diversas medidas que aumentariam os gastos públicos, por meio de investimentos em setores básicos, tais como estabelecer o piso mínimo do salário mínimo em U\$ 100,00¹⁸⁷, financiar o Programa Fome Zero, entre outros custos; “(...) O documento, cuja página de apresentação era assinada pelo próprio Lula, propunha aumentar o gasto público, assistencial e previdenciário em quase 6% do PIB em relação à situação da época”¹⁸⁸.

Essas considerações se mostram importantes quando da análise das possíveis repercussões no mercado financeiro e a crise, vivenciada, em 2001-2002, pela Argentina, que assombrava com possíveis problemas resultantes de completa paralisia dos empréstimos ao país. Ou seja, essa incerteza do mercado financeiro externo causava grande temor no contexto nacional. Contudo, em decorrência de diversas políticas adotadas pelo Governo Lula buscando a estabilidade, o Risco Brasil que, em 2002, chegou a mais de 2000 pontos, baixou para 700 em 2003¹⁸⁹.

Houve, já nos primeiros anos do Governo Lula, um “*desempenho excelente das contas externas e, especificamente, da balança comercial*”¹⁹⁰. Isso se deu, grande parte, por aumento de número das exportações brasileiras, graças ao efeito compensatório da apreciação do peso argentino e do euro, além da recuperação de mercados antes deprimidos – tais como a Argentina – e inserção de novos mercados, como, por exemplo, a China¹⁹¹. Tais fatores influenciaram, em 2003, no incremento de 21% das exportações¹⁹².

O Governo Lula apresentou certa melhora na distribuição de renda: os 50% mais pobres aumentaram sua participação na renda nacional de 10,07% (em outubro de 2002) para 12,24% (em outubro de 2005); os 40% da faixa

¹⁸⁷ Em 2007, o salário mínimo chegou ao valor aproximado de U\$200,00, superando em quase o dobro o que era uma reivindicação dos trabalhadores.

¹⁸⁸ GIAMBIAGI et. aliii, 2005, p. 200.

¹⁸⁹ *Idem*, p. 202.

¹⁹⁰ SOUZA, 2008, p. 290.

¹⁹¹ GIAMBIAGI et. aliii, 2005, p. 214-215.

¹⁹² *Idem, ibidem*.

intermediária o fizeram de 39,83% para 42,45%; já os 10% mais ricos tiveram sua participação reduzida de 50,10% para 46,31%¹⁹³. SOUZA confere essa alteração, entre outros fatores, ao aumento do poder de compra do salário mínimo (que, segundo o DIEESE¹⁹⁴, teve aumento real de 53,67% entre 2002 e 2010), além da tomada de diversas medidas de distribuição de renda por meio da política fiscal, com investimentos em programas de assistência social.

Quanto à questão do mercado de trabalho e emprego, o Governo Lula conseguiu reduzir expressivamente o número de pessoas em idade ativa desempregadas no país. A taxa de desemprego caiu de mais de 12%, em 2002, para abaixo de 7%, em 2010, a menor taxa de desemprego desde o início dos anos 2000¹⁹⁵. Além disso, dados do IBGE demonstram que a renda média dos brasileiros aumentou, chegando ao valor médio nacional de R\$ 1.490,61¹⁹⁶. Também aumentou o contingente de trabalhadores formais, ou seja, aqueles que têm sua carteira de trabalho e previdência social assinadas:

Na média, em 2010, 10,2 milhões de trabalhadores eram empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado. O percentual dos trabalhadores com carteira assinada em relação ao total de ocupados passou de 44,7% em 2009 para 46,3% em 2010 (em 2003 eram 39,7%), atingindo outro recorde na série histórica da PME. Para o total das seis regiões pesquisadas, o aumento desse contingente de empregados com carteira entre 2009 e 2010, de 7,2%, foi maior que o da população ocupada como um todo (3,5%).¹⁹⁷

Dessa forma, pode-se concluir que a conjuntura socioeconômica brasileira nos anos 2000, em específico no Governo Lula, foi favorável, em perspectiva geral, com relação aos dados referentes ao trabalho e emprego. Ainda que não se tenha pretendido aprofundar uma análise política ou social da época, buscou-se trazer à obra alguns dados acerca da temática, de modo a

¹⁹³ Souza, 2008, p. 321.

¹⁹⁴ DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOCONÔMICOS. *Mercado de trabalho no Brasil: evolução recente e desafios*. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/ped/mercadoTrabalhoEvolucaoDesafiosApresentacao2010.pdf>>, acesso em 09/11/2011.

¹⁹⁵ IBGE. *Desocupação fica em 5,4% e fecha 2010 numa média de 6,7%* <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1808&id_pagina=1>, acesso em 12/11/2011.

¹⁹⁶ *Idem.*

¹⁹⁷ *Idem.*

permitir a contextualização do próximo tópico, o qual abordará as transformações (e as manutenções) da situação da mulher no mercado de trabalho durante, principalmente, os anos de 2003 a 2008.

3.4. As variações e peculiaridades do trabalho feminino de 2003 a 2008

Conforme se pretendeu demonstrar, houve significativas alterações conjunturais no período do “Governo Lula”, por razões que envolvem situação político-econômica interna do país e externa (mundial). Por serem acontecimentos bastante recentes, não existe uma literatura ampla ou conclusiva acerca dos efeitos de tais mudanças sobre o trabalho feminino. Buscar-se-á, no presente tópico, abordar o tema, principalmente, por meio de análises estatísticas. Ainda que o estudo possa não apreender toda a complexidade da temática da divisão sexual do trabalho, por mudanças que possam não estar refletidas nos números analisados – que aparecerão apenas em alguns anos, por exemplo, ou, ainda, pelas análises estatísticas se aterem apenas a pontos considerados principais –, pretende-se traçar linhas gerais da presente situação, de modo a permitir reflexões acerca da atualidade do tema.

Em estudo acerca da situação de emprego, realizado pelo IBGE, em janeiro de 2008, envolvendo seis das maiores cidades do Brasil¹⁹⁸, foram comparados diversos dados envolvendo, especificamente, o trabalho feminino. Pôde-se concluir que o percentual de mulheres consideradas em idade ativa (10 ou mais anos de idade) que estavam trabalhando cresceu de 40,1% para 43,1%. No relatório feito pelo IBGE, conclui-se que “*mesmo sendo maioria na população total e a despeito do crescimento no seu nível de ocupação, elas ainda eram minoria no mercado de trabalho*”¹⁹⁹.

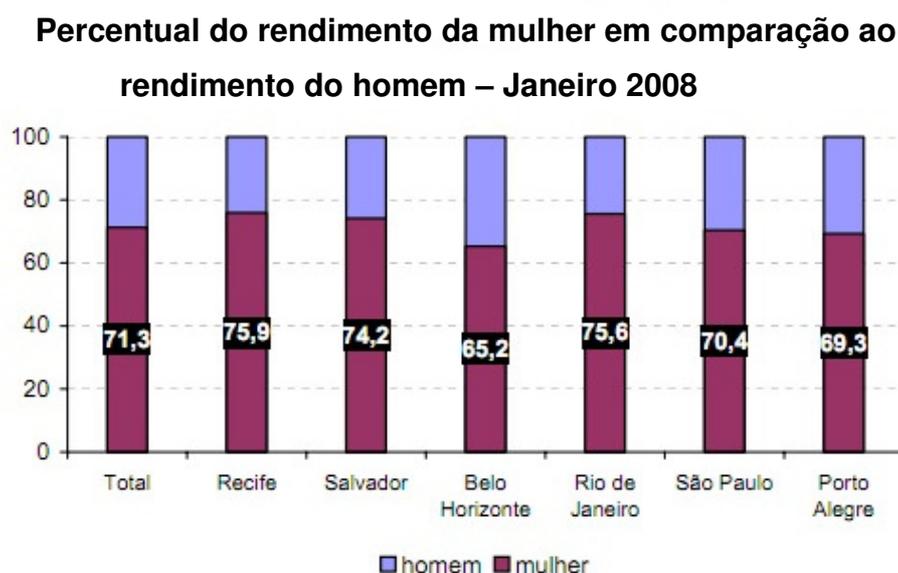
Ainda, foram constatados diversos aspectos em que as mulheres encontram-se em situação de desvalorização: em primeiro lugar, o percentual

¹⁹⁸ IBGE. Pesquisa Mensal de Emprego: Algumas características da inserção das mulheres no mercado de trabalho. Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, 2003-2008. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_mulher/Suplemento_Mulher_2008.pdf>, acessado em 04/11/2011.

¹⁹⁹ *Idem*, p. 3.

de mulheres que trabalham em empregos formalizados, ou seja, com a carteira de trabalho assinada (e com garantia de seus direitos trabalhistas), não chega a 40%, enquanto que o mesmo número, para os homens, é superior a 50%. Ressalte-se que a alta taxa de informalidade entre as mulheres se contrapõe ao aumento do número de pessoas com trabalho formalizado, que aumentou de 49%, em 2003, a 53,4% do pessoal ocupado em 2008²⁰⁰.

Além disso, constatou-se que a diferença salarial entre homens e mulheres é grande: “a jornada de trabalho delas era de 40 horas semanais em média, e [as mulheres] recebiam, habitualmente, R\$ 956,80 por mês. Esse rendimento correspondia a 71,3% do rendimento dos homens”²⁰¹. Quanto à questão salarial, demonstre-se o gráfico abaixo, que representa a diferenciação de salários entre homens e mulheres nas cidades estudadas e na média do país, demonstrando a desigualdade em todos os locais objetos de estudo²⁰²:



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego.

Ressalte-se que as diferenças salariais não se relacionam com a escolaridade das trabalhadoras, vez que se constatou que, dentre pessoas

²⁰⁰ IBGE. De 2003 a 2008, a população desocupada reduziu-se em 29,4%. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.php?id_noticia=1307>, acesso em 05/11/2011.

²⁰¹ IBGE. Pesquisa Mensal de Emprego: Algumas características da inserção..., p. 3.

²⁰² *Idem*, p. 15.

com nível superior completo, a diferença de salário entre homens e mulheres é ainda mais abrupta, recebendo as mulheres, em média, 60% do salário auferido pelos homens, “*indicando que mesmo com grau de escolaridade mais elevado as discrepâncias salariais entre homens e mulheres não diminuem*”²⁰³. Em outra pesquisa, realizada em 2009²⁰⁴, os dados permaneceram quase os mesmos: as mulheres apresentaram-se como recebendo, em média, 72,3% do salário dos homens. Percebe-se que houve aumento de um ponto percentual.

Também se constatou que as mulheres predominam em trabalhos com jornadas mais curtas. Segundo pesquisa do IBGE:

*Cerca de metade de homens e mulheres ocupados, 51,6% e 49,5% respectivamente, trabalham entre 40 e 44 horas semanais. No entanto, em faixas menores ou iguais a 39 horas, a população ocupada feminina predomina, com 26,4%, contra 10,1 % dos homens. O inverso se verifica na faixa de trabalho maior que 45 horas semanais, com percentuais de 38,2% para homens e 24,1% para as mulheres*²⁰⁵.

Este dado revela uma tendência que permanece desde a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, nos anos 1970, que é a de mulheres em jornadas mais curtas e trabalho a tempo parcial. Conforme se procurou elucidar nos capítulos anteriores, uma possível explicação para isso é o papel secundário que muitas mulheres assumem para o trabalho fora do lar. Principais – e, muitas vezes, únicas – responsáveis pelas tarefas domésticas, trabalhos que permitam maior tempo “livre”, ou seja, dedicado a tais atividades, aliado à ainda presente visão de que o trabalho feminino é “secundário” ou “complementar”, encaixar-se-ia perfeitamente neste padrão. Segundo pesquisa do IBGE, 92% das mulheres ocupadas declaram cuidar de afazeres domésticos²⁰⁶. Ainda que se revele aumento da participação masculina em tais

²⁰³ IBGE. *Mulheres com nível superior recebem 60% do rendimento dos homens*. Em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1099&id_pagina=1>, acesso em 05/11/2011.

²⁰⁴ IBGE. Pesquisa Mensal de Emprego. *Mulher no mercado de trabalho: perguntas e respostas*, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp.pdf>, acesso em 06/11/2011.

²⁰⁵ IBGE. *Mulheres com nível superior...*, s/p.

²⁰⁶ IBGE. IBGE detecta mudanças na família brasileira. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=774>, acesso em 05/11/2011.

afazeres – de 2 pontos percentuais, de 1995 a 2005 –, tem-se que se trata de uma participação ínfima. Conclui-se:

*A análise desses indicadores mostra que ainda está longe uma divisão igualitária de tarefas entre homens e mulheres no ambiente doméstico: em média as mulheres gastavam 25,2 horas semanais nessas atividades contra 9,8 horas dos homens.*²⁰⁷

De outro lado, aumentou o número de famílias chefiadas por mulheres, do período de 1995 a 2005: segundo dados do IBGE, a chefia feminina da família aumentou de 22,9%, em 1995, para 30,6%, em 2005. Ressaltou-se que tal chefia “*é mais expressiva entre as idosas (27,5%), reflexo da maior expectativa de vida das mulheres e da maior presença delas em domicílios unipessoais (com um só morador)*”²⁰⁸. Porém, percebeu-se um aumento da participação feminina na renda e chefia familiar ainda quando há a presença masculina do cônjuge. Segundo a pesquisa:

*Em relação a 1995, cresceu também a proporção de famílias chefiadas por mulheres que tinham cônjuge. No ano passado [2010], do total das famílias com parentesco, em 28,3% a chefia era feminina. Em 18,5% desse universo, as mulheres eram chefes, apesar da presença do cônjuge. Em 1995, essa proporção era de 3,5%. O indicador aponta não somente para mudanças culturais e de papéis no âmbito da família, como reflete a idéia de chefia “compartilhada”, isto é, uma maior responsabilidade do casal com a família.*²⁰⁹

Por fim, após traçar linhas gerais acerca da atualidade do trabalho feminino, pôde-se chegar a algumas conclusões: com o passar dos anos, há uma tendência de aumento da participação feminina no mercado de trabalho. Trata-se de uma tendência percebida já desde os anos 1970 que persiste aos dias atuais, chegando a número de mais de 43% de mulheres, em idade ativa, que apresentam ocupação fora do lar. Percebe-se, também, que a diferença salarial entre homens e mulheres se reduziu – em 1981, as mulheres recebiam, em média, 55,7% do salário masculino; tal número foi para 70,6% em 2002 e

²⁰⁷ *Idem.*

²⁰⁸ *Idem.*

²⁰⁹ *Idem.*

72,3% em 2009. Ainda, aumentou a idade das mulheres no mercado de trabalho e diminuiu o número de filhos por casal, o que representa nova visão acerca do papel da mulher: esta se consolidou como trabalhadora. Nesse sentido, aumentou sua participação na renda familiar e o número de famílias chefiadas pelas mulheres.

Todas essas características podem apontar dois aspectos: não se pode negar que, de um lado, os dados parecem diminuir as diferenças salariais entre homens e mulheres, além de consolidar o papel destas no mercado de trabalho. De outro, entretanto, resta evidente a manutenção do papel feminino enquanto secundário no processo produtivo; ainda que em maior participação, as mulheres ainda são relegadas a papéis tradicionalmente desvalorizados – tais como o setor de serviços, em que desempenham, muitas vezes, cargos terceirizados, os quais se caracterizam pela precarização e por menores garantias; também representam minoria dentre os trabalhadores formalizados. Ainda há uma abrupta distinção salarial entre homens e mulheres (em que mulheres recebem pouco mais de 70% do salário dos homens).

A análise feita até aqui demonstra, portanto, que por mais que haja uma tendência de incorporação da mão de obra feminina, ainda se está longe de superação da divisão sexual do trabalho. Conforme analisado no capítulo pretérito, tal divisão se relaciona intimamente com o modo de produção capitalista e o modelo produtivo atual, baseado no modelo japonês toyotista. Às mulheres são relegados papéis secundários, notadamente desvalorizados, que servem aos fins de redução de custo de mão de obra e aumento da mais-valia. Isso considerado, percebe-se que alterações conjunturais (tais como a ocorrida ao longo dos anos 2000), ainda que modifiquem – e, de certa forma, melhorem – a condição feminina, não são capazes, por si só, de provocar revoluções estruturais na forma como são encaradas e vivenciadas as situações peculiares ao universo feminino, em específico as situações trabalhistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se, no presente trabalho, perpassar pelas questões do trabalho feminino e da flexibilização dos direitos trabalhistas, de forma que se pudesse demonstrar a relação entre ambos: às mulheres foram relegados, em grande parte, postos precarizados, terceirizados e a tempo parcial, daí a entrada massiva destas no mercado de trabalho bem quando do ocorrer reestruturação produtiva.

Para que se pudesse chegar a tal relação, perpassou-se, primeiramente, por uma análise histórica de como se deu a industrialização brasileira, pautada na teoria da dependência. Nesse sentido, pode-se perceber que o processo de industrialização nacional se inicia, de forma mais expressiva, a partir dos anos 1930. Nessa época, sentindo os efeitos da “Crise de 1929” e o *crack* da Bolsa de Nova York, houve uma diminuição das relações entre os países desenvolvidos e industrializados (Estados Unidos da América e europeus, principalmente) e os países de “terceiro mundo”, tais como os da América Latina; por isso, ascenderam ao poder, em diversos países latino-americanos, governos com base nacionalista. Entretanto, ao final da Segunda Guerra Mundial, as relações entre ambos os polos mundiais voltaram a ser bastante frequentes; no caso da América Latina, passou a haver amiudada relação, principalmente, com os Estados Unidos da América. Assim, sob o aspecto econômico, alterou-se o modo como vinha acontecendo a industrialização, na medida em que esta passou a ser gerida por grandes corporações, em sua maioria filiais de empresas estrangeiras; ainda, passou a basear-se quase que totalmente na importação de insumos dos países desenvolvidos. No quesito político, os governos populistas e nacionalistas entraram em crise, vez que os interesses das corporações não coincidiam com as propostas governamentais; isso tudo acabou resultando nos golpes militares que ocorreram em diversos países da América Latina.

A dependência dos países latino-americanos fez com que estes ficassem, também, mais vulneráveis a alterações ocorridas nos países desenvolvidos. Tanto é assim que a crise que atingiu tais países a partir do fim dos anos 1960 e início dos anos 1970 teve fortes repercussões na América

Latina. Além de tal influência, já havia diversos problemas internos a esses países, devido às pressões políticas internas e externas e dificuldades vivenciadas, especialmente, pela classe trabalhadora, que suportava padrões de exploração ainda mais expressivos, devido às inovações trazidas pela industrialização. Essa situação, aliada às políticas governamentais ditatoriais (advindas dos diversos golpes militares deflagrados ao longo dos anos 1960 no continente latino), teve como resultado diversas reformas no âmbito jurídico-trabalhista, como a flexibilização de garantias outrora conquistadas pelo proletariado. Assim, assiste-se ao fim da estabilidade decenal; ao advento de figuras como a terceirização, o trabalho parcial, o estagiário.

Nessa mesma época, assistiu-se à entrada massiva de mulheres no mercado de trabalho. Deve-se ressaltar que estas nunca estiveram totalmente fora do trabalho produtivo externo ao lar: diversos dados demonstram que, no fim do século XIX e no início do século XX, as mulheres eram maioria no setor industrial, o qual se limitava quase totalmente à indústria têxtil. As mulheres das classes mais desfavorecidas sempre estiveram presentes na mão de obra assalariada. Contudo, com o aumento do polo industrial e da importância social conferida a esses postos, percebe-se uma retirada das operárias femininas, as quais se deslocam para outras profissões consideradas “tipicamente femininas”, tais como a costura, os trabalhos domésticos, entre outros.

As mulheres, então minoria no setor produtivo industrial, enfrentavam diversas dificuldades, tais como péssimas condições de trabalho, assédio sexual e moral por parte dos empregadores, salários muito mais baixos que aqueles auferidos pelos homens. Nessa época, percebe-se que o direito trabalhista, ao se voltar especificamente às mulheres, caracterizava-se por uma posição proibitiva (como a vedação às mulheres do trabalho noturno ou em horas extraordinárias), o que, ainda que acabasse representando um entrave à igualação das mulheres em relação aos operários homens, resultava de pautas dos próprios trabalhadores, refletindo a imensa discriminação vivenciada, que via como única solução a adoção de tais medidas.

Quando da entrada mais significativa das mulheres no mercado de trabalho, abarcando aquelas pertencentes às classes média e alta, a partir dos anos 1970, percebe-se forte ligação desse fenômeno com a flexibilização dos

direitos trabalhistas e a reestruturação produtiva: oficialmente, o discurso é que o modelo de produção toyotista, baseado grande parte na terceirização, comportaria o trabalho das mulheres, uma vez que estas deteriam características essenciais a tal forma produtiva, tais como a multifuncionalidade e a flexibilidade no tempo de serviço. Na prática, a mão de obra feminina serve como forma de barateamento da produção, vez que são contratadas, em sua maioria, por salários menores, servindo para a “complementação da renda familiar” (que já não se bastava com apenas uma fonte de renda, desde que, com a crise, houve baixa do poder aquisitivo da classe média).

Assim, a “feminização a pobreza” tem diversas faces: às mulheres cabem os piores postos de trabalho, além de representarem, também, a maioria dos trabalhadores informais, despojados de quaisquer garantias. São-lhes conferidos menores salários, menos cargos de chefia, piores condições, de modo geral. Isso ocorre, grande parte, pelo papel secundário relegado às mulheres no contexto social do trabalho. As mulheres são encaradas como mais frágeis, emotivas, sendo relegadas ao âmbito da reprodução; enquanto os homens seriam fortes, racionais e aptos à produção. Dessa forma, baseando-se numa distinção que se funda ora em determinantes biológicas, ora em determinantes culturais, constroi-se a própria concepção de homem/mulher com as características dominantes na sociedade.

Ao analisar a evolução da mão de obra feminina ao longo dos anos, até anos recentes, e se observando a nítida desigualdade que se perpetua no tempo, fica patente a atualidade do tema. De fato, houve diversas alterações: ocorreu um envelhecimento das trabalhadoras, o que representa sua manutenção no mercado de trabalho – estas seguem carreiras, não as abandonando quando contraem matrimônio ou têm filhos; ainda, houve uma diminuição da diferença salarial entre homens e mulheres. Contudo, percebe-se que as mulheres continuam sendo maioria dentre os trabalhadores informais; também são majoritariamente relegadas a postos mais precarizados e auferem, em média, salários menores (no Brasil, a média salarial feminina é pouco mais de 70% da masculina).

Após a abordagem de todos esses pontos, pode-se afirmar que a desigualdade entre homens e mulheres não configura algo que ocorria apenas

no passado: ainda hoje são vivenciadas diversas situações em que as mulheres são desvalorizadas, o que é percebido com grande evidência no âmbito trabalhista. Não se trata de uma distinção construída numa conjuntura específica – nem que se demonstre poder ser superada dessa forma, haja vista a manutenção de tal discriminação ao longo dos anos. Apresentam-se, de fato, variações, entretanto, sem que haja efetiva superação da desigualdade de gênero.

Dito isso, ainda que não se pretenda, com o presente trabalho, abarcar a totalidade dessas questões, de grande importância no contexto da sociedade atual, deve-se evidenciar a necessidade de tratar de tal temática, tantas vezes esquecida ou relegada a segundo plano, como se de menor importância. As mulheres representam, hoje, no Brasil, metade da população trabalhadora, sendo muitas “chefes de família”. Ainda assim, recebem salários consideravelmente menores que os dos homens, além de se submeterem a condições e postos de trabalho piores. Ressalte-se, também, o silêncio que permeia a questão da divisão sexual do trabalho e todas as diversas injustiças que emergem dessa divisão: apesar de toda essa diferença, a questão de gênero ainda é esquecida, silenciada.

Espera-se que o presente trabalho não somente tenha lançado reflexões sobre pontos sensíveis da temática da feminização da pobreza, mas também, e principalmente, tenha suscitado a reflexão acerca da relevância do tema, de modo que não mais perdure essa infeliz negligência do tema no mundo acadêmico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Laís. *A situação da mulher latino-americana: O mercado de trabalho no contexto da reestruturação*. PROPOSTA, Rio de Janeiro, (n.º 88-89): 75-93, março/agosto, 2001. Disponível em: <http://www.fase.org.br/projetos/vitrine/admin/Upload/1/File/Proposta88_89/Lais8889.PDF>, acesso em 20/10/2011.

ANTUNES, Ricardo. *Classe operária, sindicatos e partido no Brasil: um estudo sobre a consciência de classe, da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1982.

_____. *Os sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho*. 6. Ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro. FERREIRA, Verônica Clemente. *Gênero, Terceirização e Informalidade*. Artigo disponível em <http://www.fcc.org.br/seminario/ecosol/Araujo_Ferreira-INformalidadeTerceirizacao_06-09.pdf>, acesso em 30/07/2010.

BARATTA, Alessandro. *O paradigma do gênero*. Da questão criminal à questão humana. Em: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BARROS, Alice Monteiro de. *O trabalho da mulher: revisão de conceitos*. Em: PENIDO, Laís de Oliveira (coord.). *A igualdade dos gêneros nas relações de trabalho*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *Dominação masculina*. Tradução: Maria Helena Kühner, 4ª Ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

CAMPINHO, Fábio de Almeida Rego. *Da subjetividade disciplinada à subjetividade controlada: o Direito do Trabalho em crise*. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). *Crítica da Modernidade: diálogos com o direito*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. *Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica*. 7. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

CARLOTO, Cássia Maria. *Gênero, Reestruturação Produtiva e Trabalho Feminino*. In: Serviço Social em Revista. Vol. 4, nº 2, Jan./Jun. 2002, ISSN 1679-4842. Londrina, PR: UEL, 2002. Disponível em:

<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_carlotto.htm>, acesso em 13/07/2010.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOCONÔMICOS. *Mercado de trabalho no Brasil: evolução recente e desafios*. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/ped/mercadoTrabalhoEvolucaoDesafiosApresentacao2010.pdf>>, acesso em 09/11/2011.

FREITAS, Taís Viudes de. *Precariedade nas relações de trabalho e divisão sexual do trabalho no contexto de reestruturação produtiva: a exemplo do teleatendimento*. XI Encontro Nacional da ABET – A Crise Mundial e Os Dilemas do Trabalho.

_____. *Um olhar para a divisão sexual do trabalho no setor do teleatendimento*. Em: ALVES, Giovanni. MONTEIRO, Arakin Queiroz. BATISTA, Roberto LEME (org.). *Caderno de resumos do VII Seminário do Trabalho: Trabalho, Educação e Sociabilidade*. (24 a 28 de maio de 2010). Marília, SP: UNESP, 2010. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Tais_Viudes_de_Freitas_Um_olhar_para_a_divisao_sexual_do_trabalho_no_setor_de_teleatendimento.pdf>, acesso em 09/08/2010.

GIAMBAIAGI, Fábio; VILLELA, André; CASTRO, Lavínia Barros de; HERMANN, Jennifer (org.). *Economia Brasileira Contemporânea (1945-2004)*. 7ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GODINHO DELGADO, Maurício. *Curso de Direito do Trabalho*. 9. Ed. – São Paulo: LTr, 2010.

GONÇALVES, Antônio Fabrício de Matos. *Flexibilização Trabalhista*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

GOSDAL, Thereza Cristina. *Discriminação da mulher no emprego: relações de gênero no direito do trabalho*. Curitiba: Genesis, 2003.

_____. *Diferenças de gênero e discriminação no trabalho*. Em: PENIDO, Laís de Oliveira (coord.). *A igualdade dos gêneros nas relações de trabalho*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2006.

HINKELAMERT, Franz J. *El subdesarrollo latinoamericano: un caso de desarrollo capitalista*. Buenos Aires: Paidós; Santiago: Universidad Católica de Chile, 1970.

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

HOFFMAN, Rodolfo. LEONE, Eugênia Troncoso. *Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade da renda domiciliar per capita no Brasil: 1981-2002*. Nova Economia (UFMG), Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 35-58, maio/junho 2004. Disponível em: <<http://www.face.ufmg.br/novaeconomia/sumarios/v14n2/140202.pdf>>, acesso em 03/11/2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *SIS 2009: em dez anos, cai de 32,4% para 22,6% o percentual de famílias vivendo com até meio salário mínimo per capita*. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1476&id_pagina=1>, acessado em 27/09/2011.

_____. *Mulheres com nível superior recebem 60% do rendimento dos homens*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1099&id_pagina=1>, acessado em 27/09/2011.

_____. *Tempo, trabalho e afazeres domésticos: um estudo com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2001 e 2005*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.php?id_noticia=954>, acessado em 20/09/2011.

_____. *Pesquisa Mensal de Emprego: Algumas características da inserção das mulheres no mercado de trabalho*. Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, 2003-2008. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_mulher/Suplemento_Mulher_2008.pdf>, acessado em 04/11/2011.

_____. *Pesquisa Mensal de Emprego: Mulher no mercado de trabalho: perguntas e respostas, 2010*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp.pdf>, acesso em 06/11/2011.

_____. *As mulheres no alvo das políticas públicas brasileiras*. Em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=605&id_pagina=1>, acesso em 05/11/2011.

_____. *Mulheres com nível superior recebem 60% do rendimento dos homens*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1099&id_pagina=1>, acesso em 05/11/2011.

_____. *De 2003 a 2008, a população desocupada reduziu-se em 29,4%*. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.php?id_noticia=1307>, acesso em 05/11/2011.

_____. *IBGE detecta mudanças na família brasileira*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=774>, acesso em 05/11/2011.

_____. *Desocupação fica em 5,4% e fecha 2010 numa média de 6,7%* <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1808&id_pagina=1>, acesso em 12/11/2011.

LENIN, Vladimir Ilich. *O Imperialismo: Fase superior do capitalismo*. São Paulo: Centauro, 2008.

LIMA, Abili Lázaro Castro de. *Globalização econômica, política e direito*. Análise das mazelas causadas no plano jurídico-político. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

LÖWY, Michael. *A teoria do desenvolvimento desigual e combinado*. In: Revista Outubro nº 1. São Paulo: Instituto de Estudos Socialistas, 1998.

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da Dependência*. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CACSO, 2000.

MEAD, Margaret. *Sexo e Temperamento*. Tradução de Rosa Kausz. São Paulo, SP: Editora Perspectiva, 1969.

NETTO, Nilo Silva Pereira. LUZ, Nanci Stancki da. *Reestruturação produtiva e divisão sexual do trabalho: Reflexões sobre o trabalho feminino contemporâneo*. Dossiê: Classes sociais e Transformações no mundo do trabalho. Londrina, v. 16, n. 1, p. 91-106, 2011. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/7803>>, acesso em 28/09/2011.

NOVAIS, Denise Pasello Valente. *Discriminação da mulher e direito do trabalho: da proteção à promoção da igualdade*. São Paulo: LTr, 2005.

PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e trabalhadoras*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PENIDO, Laís de Oliveira. *Legislação, equidade de gênero e cultura patriarcal brasileira: uma relação difícil*. Em: PENIDO, Laís de Oliveira (coord.). *A igualdade dos gêneros nas relações de trabalho*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O Poder do Macho*. 2ª Ed. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Theotônio dos. *Socialismo o fascismo: El nuevo carácter de la dependencia y el dilema latinoamericano*. Santiago: Prensa Latinoamericana, 1972.

SOUZA, Nilson Araújo de. *Economia Brasileira Contemporânea: de Getúlio a Lula*. 2. Ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

RAGO, Margareth. *Trabalho feminino e sexualidade*. Em: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das Mulheres no Brasil*. 9. Ed. – São Paulo: Contexto, 2007.

TOEDTER, Rene. *Globalização econômica e neoliberalismo: reflexos sociojurídicos no mundo do trabalho*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.